



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Nº 90002/2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREÂMBULO

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que o Município de Tanguá, **através da Secretaria Municipal de Saúde**, cujo Edital recebeu o nº 90002/2025, para a contratação do objeto abaixo descrito.

A Licitação será do tipo **menor preço, modo de disputa aberto** e será regida pela Lei nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais atinentes ao tema, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Dia: **27 de maio de 2025, às 10:00 horas**, o agente de contratação e equipe de apoio - estarão reunidos na Sala de Reuniões, na Rua Vereador Manoel de Macedo, 680 - Centro, Tanguá - RJ, para receber e iniciar a abertura dos envelopes referentes à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 90002/2025**.

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da Prefeitura <http://www.tangua.rj.gov.br>; no Portal de Compras do Governo Federal <https://www.compras.gov.br> e no Portal Nacional de Compras Públicas, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

O edital e seus anexos poderão ser adquiridos ainda no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Tanguá, na rua Vereador Manoel de Macedo, 680 – Centro – Tanguá - RJ, mediante ao fornecimento voluntário de 01 (uma) resma de papel A4.

Os arquivos contendo o projeto completo da referida CONCORRÊNCIA PÚBLICA, deverá ser solicitado no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Tanguá, na rua Vereador Manoel de Macedo, 680 – Centro – Tanguá – RJ ou através do e-mail: licitacao@tangua.rj.gov.br

Na hipótese da licitação não poder ser realizada na data estabelecida, será adiada para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo designação expressa de outra data pelo Agente de Contratação a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

O presente certame obedecerá ao que rege nos 2º§ 5º do Art. 17. da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. OBJETO E ANEXOS DO EDITAL

O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa de engenharia especializada para execução de Reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde de Vila Cortes.**

1.1. Compõem o presente instrumento, os seguintes anexos:

- 1.1.1. Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;**
- 1.1.2. Anexo II – Minuta do Contrato**
- 1.1.3. Anexo III – Memória de Cálculo**
- 1.1.4. Anexo IV - Cronograma Físico-Financeiro**
- 1.1.5. Anexo V - BDI**
- 1.1.6. Anexo VI – Termo de Referência e Memorial Descritivo**
- 1.1.7. Anexo VII – Planilha Orçamentária**
- 1.1.8. Anexo VIII – Declaração Unificada**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.1.9. Anexo IX - Declaração de ME ou EPP

1.1.10. Anexo X - Declaração de que não possui parentesco

1.1.11. Anexo XI – Declaração de Credenciamento

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Para fins de início de procedimento será utilizada a dotação orçamentária do exercício financeiro de 2024, conforme declaração de compatibilidade orçamentária e financeira a seguir informada:

2.2 – A despesa não será gerida por recurso de Fundo Municipal;

2.3 – A despesa será gerida por Recurso de Emenda Parlamentar, através da Proposta n.º 12246.63100001/23-022 - SISMOB

PT: 07.002.001.10.301.0020.1056 (REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE)

E.D: 44.90.51.00.00 (Obras e Instalações)

Detalhamento: 44.90.51.14.00

Ficha: 181 - Fonte: 1601.0000

Modalidade de empenho: Global

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

3.1. Menor Preço Global.

3.2. Modo de disputa aberto.

4. PRAZO CONTRATUAL

4.1. O prazo do contrato variará de acordo com as necessidades da Contratante;

4.2. O prazo da execução é de 06 (seis) meses, conforme previsto no item 08 do Termo de Referência - Anexo VI deste instrumento convocatório, após a ordem formal de execução.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente Licitação, todas as empresas interessadas e que preencham os requisitos da qualificação exigidos nesse Edital;

5.2. Não serão admitidas à Licitação as empresas suspensas pela administração do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento. As declaradas inidôneas pela administração direta ou indireta, inclusive fundações, nos níveis Federais, Estaduais e Municipais, bem como as que estiverem em regime de concordata ou falência;

5.3. Não será permitida a participação de licitantes que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato,



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.4. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si, conforme o inciso V do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.6. Devido à natureza do objeto, que não possui qualquer complexidade, não será permitida a participação em consórcio;

5.7. Somente poderão participar desta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação e Proposta Comercial.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. As empresas participantes poderão ser representadas na sessão da Concorrência Pública nº xxx/2025 por seu representante legal, munido da sua carteira de identidade, ou de outra documentação equivalente, e do documento de credenciamento conforme modelo (Anexo XI), que lhe dê poderes para formular ofertas, lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.2. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

6.3. O credenciamento se fará, no caso de representante, além do contrato social, instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.4. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de 01 (um) licitante.

6.5. Serão aceitos envelopes de habilitação e proposta encaminhada por meros portadores mesmo que não estejam munidos de procuração. A ausência deste documento implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor eventual recurso das decisões do Agente de Contratação, ficando o portador impedido de se manifestar durante os trabalhos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.6. Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras participantes.

7. ENVELOPE “A” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

7.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

7.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

7.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

7.6. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação; e

7.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.8. Cédula de Identidade dos Sócios;

7.9. Registro na Junta Comercial, no caso de firma individual;

7.10. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.11. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.12. Decreto de autorização, devidamente arquivado, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.13. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.14. Apresentação do balanço patrimonial e as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da documentação.

- 7.15. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- 7.16. Publicados em Diário Oficial; ou
- 7.17. Publicados em jornal de grande circulação; ou
- 7.18. Por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou
- 7.19. Por fotocópia do Balanço Patrimonial extraído do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- 7.20. Sociedade criada no exercício em curso deverá apresentar Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou
- 7.21. As empresas optantes ou submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) apresentarão o balanço patrimonial na forma da lei e das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil, que tratam de Escrituração Contábil Digital (ECD), sendo que a autenticação do balanço patrimonial em formato digital será comprovada por meio do recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando do envio da Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos do §1º do art. 78-A do Decreto Federal nº 1.800/96, incluído pelo Decreto Federal nº 8.638/16, e art. 2º do Decreto Federal nº 9.555/18.
- 7.22. Os demonstrativos contábeis deverão estar assinados pelo representante legal da empresa e contabilista responsável, ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 7.23. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:
- 7.24. $LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
- 7.25. $SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
- 7.26. $LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
- 7.27. Comprovação de capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do preço estimado da contratação.
- 7.28. Certidão(ões) Negativa(s) de Recuperação Judicial - Lei 11.101/05 (falências e concordatas), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital para abertura da sessão, exceto quando dela constar o prazo de validade.
- 7.29. Não será causa de inhabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente certame, que o plano



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente visto que nesse contexto há plausibilidade de capacidade econômico-financeira.

7.30. No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de recuperação judicial, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo foro competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo.

7.31. A licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com a(s) certidão(ões) exigida(s), declaração/certidão passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências ou concordatas. Em caso da declaração apresentar validade expressa, esta deverá ser observada. Por outro lado, se dela não constar prazo de validade, esta será de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

7.32. Na hipótese da Certidão de que trata o subitem 7.31 ser emitida pela Corregedoria ou órgão equivalente do Poder Judiciário, será facultativa a apresentação do documento solicitado no subitem anterior.

7.33. GARANTIA DE PROPOSTA

7.33.1. Conforme previsto no item 6.2 e seus subitens todos do Termo de Referência – Anexo VI.

8. REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E SOCIAL:

- 8.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 8.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto contratual;
- 8.3.** Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- 8.4.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (RFB/PGFN e Contribuições Sociais);
- 8.5.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.6.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 8.7.** Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 8.8.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. Esta certidão poderá ser retirada através do site www.tst.jus.br/certidao;
- 8.9.** Deverão ser fornecidas Certidões Negativas da Dívida Ativa sempre que os documentos de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal apresentadas, fizerem referência expressa de que não atestam a regularidade da licitante em relação à Dívida Ativa das citadas Fazendas;
- 8.10.** Para as licitantes situadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar prova de regularidade com a Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.
- 8.11.** Quando o crédito tributário ou trabalhista se encontrar com sua exigibilidade suspensa, no lugar das Certidões Negativas de Débito pode-se apresentar Certidão Positiva com efeito de Negativa.
- 8.12.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas, através de certidões emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego de que cumpre as exigências de reserva



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social, e aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas, obtida no endereço eletrônico <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br>, essa deverá acompanhar a declaração unificada – (Anexo VIII).

- 8.13.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 8.14.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E VISITA TÉCNICA

- 9.1.** Conforme item 6.3 e seus subitens todos do Termo de Referência – (Anexo VI).
- 9.2.** DECLARAÇÃO UNIFICADA (Anexo VIII)
- 9.3.** DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (Anexo IX)
- 9.4.** DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI PARENTESCO (Anexo X)

10. ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇOS

- 10.1.** A proposta de preços deverá ser apresentada em original no impresso padronizado fornecido pela Administração (ANEXO I) ou formulário oficial da licitante, em (01) uma via, digitada, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, que contenha razão social, endereço, telefone, CNPJ, e-mail, site ou qualquer outro dado considerado relevante, devendo estar devidamente datada, assinada na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da proponente contendo:
- 10.2.** Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.
- 10.3.** Preço unitário, total por item e preço global, conforme Anexo I, VI e VII, em real, expressos em algarismo de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 10.4.** As Propostas de Preços serão verificadas pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quanto aos erros aritméticos, que serão corrigidos da seguinte forma:
- 10.5.** Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente - será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto.
- 10.6.** Erro de adição - será retificado conservando-se parcelas corretas e trocando-se a soma.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 10.7.** O preço total apresentado na Proposta de Preços corrigido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, em conformidade com os procedimentos acima e após anuência do licitante, constituirá o valor da proposta.
- 10.8.** Se o licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será desclassificada.
- 10.9.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem no todo ou em parte, as disposições deste edital.
- 10.10.** O Licitante, que alterar a(s) quantidade(s) constante(s) da Proposta de Preço (Anexo I), será desclassificado.
- 10.11.** Prazo da entrega do objeto deverá atender ao especificado no Termo de Referência (Anexo VI);
- 10.12.** A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.
- 10.13.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título.
- 10.14.** A falta de assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal da empresa, desde que presente à reunião da abertura do envelope “proposta”.
- 10.15.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem exigências do ato convocatório, que sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.
- 10.16.** Poderão ser desclassificados os itens, cujos valores estejam acima dos estimados, após a fase de lances.
- 10.17.** As licitantes deverão elaborar suas propostas com base nas especificações contidas nos Anexos I, IV e VII deste edital, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação;
- 10.18.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação;
- 10.19.** Deverá vir acompanhado junto a Proposta Comercial os Anexos – (V e VII).
- 10.20.** Será observado ainda o que concerne o Art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO

11.1. A presente Licitação será processada e julgada em sessão pública Presencial, com observância do seguinte procedimento:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.2. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ENVELOPE “A” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 11.3. Deverão ser apresentados em cópia reprográfica ou em publicação no Órgão da Imprensa Oficial e rubricados pelo representante legal do licitante na ordem de solicitação dos documentos conforme item 7 e seus subitens todos deste edital.
- 11.4. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar qualquer dos documentos ou que façam em desacordo com este edital.
- 11.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

11.6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 11.7. Serão abertos os envelopes contendo a(s) proposta(s), após a fase de habilitação ocasião em que será procedida a verificação da conformidade dessa(s) com os requisitos estabelecidos neste edital, à exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis. A seguir, as propostas serão analisadas e rubricadas pelos licitantes presentes ao certame.
- 11.8. Prosseguindo, será dado início à fase de apresentação dos lances, da qual participarão somente as proponentes classificadas na forma dos itens acima.
- 11.9. Os lances serão feitos verbalmente pelas proponentes classificadas, em ordem sequencial e a convite do Agente de Contratação, a partir da proponente classificada como de maior preço, sendo imediatamente registrado pelo Agente de Contratação o seu recebimento e respectivo horário de registro e preço.
- 11.10. As proponentes poderão oferecer lances sucessivos, em valores distintos e decrescentes.
- 11.11. Só será aceito o lance cujo valor seja inferior ao último lance registrado.
- 11.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.13. Durante o transcurso da sessão pública, o Agente de Contratação informará constantemente as licitantes o preço de menor lance.
- 11.14. A sessão de lances será ininterrupta, até que seja estabelecido o menor lance a ser contratado.
- 11.15. Quando houver necessidade de interrupção dos lances, por motivo devidamente justificado, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa as participantes, divulgando data e hora para a reabertura da sessão.
- 11.16. A proponente que não apresentar lance quando convocada pelo Agente de Contratação ou aquela que expressamente desistir de fazer lance, será excluída dessa fase, mantendo-se o último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 11.17. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre as propostas de menor preço e o valor estimado para as aquisições.
- 11.18. O empate entre duas ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente certame.
- 11.19. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do artigo 44º, § 1º da Lei Federal Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta, sob pena de preclusão, de acordo com o na Lei Federal Complementar nº 123/2006.
- 11.20. Não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1. Uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, a CONTRATANTE pagará à contratada, a importância total que vier a ser pactuada em até no 20º (vigésimo) dia da data de adimplemento da obrigação e após efetivo recebimento do objeto, sendo que a contratada deverá encaminhar juntamente a nota fiscal, conforme previsto no Termo de Referência (Anexo VI);

12.2. Na hipótese de a cobrança apresentar erros, a Contratante devolverá os documentos equivocados à contratada, para fins de substituição;

12.3. O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer do prazo indicado no item 12.1, sem a multa e a compensação financeira;

12.4. Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na contratante;

12.5. Fica o licitante ciente que por ocasião do pagamento poderá ser verificada sua situação quanto à regularidade da documentação apresentada para a habilitação no certame;

12.6. O documento de cobrança será apresentado a Prefeitura do Município de Tanguá, CNPJ nº 01.612.089/0001-00 para que seja atestado;

13. REAJUSTAMENTO

13.1. Conforme descrito no Termo de Referência – Anexo VI.

14. DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

14.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital; a impugnação deverá ser realizada na forma eletrônica e presencial através do e-mail: licitacao@tangua.rj.gov.br ou presencialmente no protocolo geral desta municipalidade.

14.2. Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação;

14.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

14.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica ou presencial através do e-mail: licitacao@tangua.rj.gov.br ou presencialmente no protocolo geral desta municipalidade.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.5. O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas aos interessados e vincularão os participantes e a Administração;

14.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

14.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação;

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

15.1. Encerradas as fases de Habilitação e Julgamento, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade competente para adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1. Após a homologação do resultado desta licitação, a Administração convocará o fornecedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes a assinatura do contrato, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

16.2. Ao assinar o contrato, a empresa adjudicatária obriga-se a executar o serviço a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital;

16.3. Para assinar o contrato, o Representante Legal da empresa deverá apresentar procuração, e/ou contrato social e cédula de identificação;

16.4. O compromisso de execução será formalizado mediante assinatura do contrato pelo fornecedor.

16.5. Quando o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, poderá ser convocado outro licitante (sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais), desde que respeitada a ordem de classificação. Neste caso, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, o convocado deverá assinar o contrato.

16.6. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo fixado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções legais cabíveis.

16.7. O contrato terá validade de 06 (seis) meses, a contar da ordem de serviço.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1. A recusa da adjudicatária em retirar o empenho dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas;

17.2. Pela inexecução total ou parcial, o Município de Tanguá poderá aplicar uma das seguintes sanções garantida a prévia defesa:

17.2.1. Advertência;

17.2.2. Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia sobre o valor do empenho, até o período máximo de 3 (Três) dias úteis;

17.2.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do empenho, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;

17.2.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração;

17.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

17.2.6. As sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas juntamente e não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do contrato, garantindo a defesa prévia, no prazo e condições fixados no Edital;

17.2.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas às Licitantes que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo, ou com autarquias, empresas públicas ou sociedades de economia mista:

17.2.7.1. Tenham sofrido condenações por praticarem por meios dolosos, fraudes fiscais, no recolhimento de quaisquer tributos;

17.2.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da Licitação;

17.2.7.3. Tenham demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

17.2.7.4. Os demais casos estão previstos no Termo de Referência – Anexo VI.

18. RECURSOS

18.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, dentro do prazo recursal, motivadamente, manifestar a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões;

18.2. Será concedido o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para protocolar junto a esta municipalidade, das razões do recurso, ficando as demais licitantes, após a apresentação das razões, intimadas para, caso queiram, apresentarem contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

18.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recorrer;

18.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

18.5. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

18.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

18.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará o objeto e homologará a licitação, caso não seja necessário o retorno da licitação;

18.8. No tocante aos recursos relativos às sanções administrativas, devem ser observadas as disposições dos arts. 165 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19. FORO

19.1. A comarca de Itaboraí /RJ é o foro competente para dirimir quaisquer dúvidas, questões ou demandas a esta Licitação e a adjudicação dela decorrente.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Fica reservado à Contratante, o direito para resolver todo e qualquer caso singular omissos ou lacunosos não previsto no Edital e na documentação nele mencionada, bem como em tudo o que se relacione, direta ou indiretamente, com o fornecimento em questão;

20.2. A Licitação a que se refere este Edital poderá ser adiada, revogada pela Autoridade Competente, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado e pertinente ou anulada de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável (Art. 71 da Lei 14.133/2021);

Tanguá, 14 de maio de 2025.

RODRIGO LUIZ LOPES PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 7034-3



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO - I - PROPOSTA COMERCIAL

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
Processo nº. 0140/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 90002/2025.

Prezados Senhores:

Conforme solicitação, apresentamos preços e condições para os produtos abaixo especificados:

Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE VILA CORTES

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	01	Serviço	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE VILA CORTES		

TOTAL

Valor Total Por Extenso: _____.

A licitante formuladora desta proposta tem conhecimento integral do edital e seus anexos, inclusive das especificações que constam no Termo de Referência, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde. No preço acima estão consideradas todas as exigências contidas no Edital do Concorrência Pública nº 90002/2025, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o custo do (s) objeto (s).

Validade da proposta: _____

Carimbo do CNPJ

Condições de pagamento: _____

Prazo de Execução: _____

Dados bancários:

Banco: _____ Agência: _____ Conta-Corrente: _____

_____, ____ de _____ de 2025.

Representante legal da empresa

Obs: Deverá vir acompanhada junto a Proposta Comercial os Anexos - V e VII.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO - II - MINUTA DE CONTRATO

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE TANGUÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ e a firma _____, visando a _____, objeto da Licitação sob a modalidade Concorrência Pública nº ____/2025, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE TANGUÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.089/0001-00, estabelecido na Rua Vereador Manoel Macedo, 68 - Centro, nesta Cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante denominado CONTRATANTE, representado, neste ato, pelo Excelentíssimo Sr. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, neste ato representado por seu gestor _____ inscrito no CPF nº. _____, Portaria nº. ____/2024, residente e domiciliado na _____ e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida na _____, doravante denominada CONTRATADA, representada por _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, têm entre si na conformidade do que consta no **processo administrativo nº 0140/2025** e da licitação sob a modalidade de Concorrência Pública nº ____/2025, com base no que dispõe o artigo 28, I, da Lei 14.133/2021, justo e acordado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PRAZO

1.1 O presente contrato tem por objeto a _____, conforme especificações técnicas indicadas no edital e nos seus anexos e respectiva Nota de Empenho nº ____2025.

1.2 Este serviço deverá ser executado, obedecendo, fiel e integralmente a todas as exigências, normas, itens, elementos, especificações, condições gerais e especiais, e instruções fornecidas pela administração ou constantes do processo.

1.3 Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante a execução do presente instrumento de Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.4 - O prazo de vigência do Contrato é de ____ (____) dias, contados a partir da data de início da ordem de início.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA

2.1 - O objeto da contratação deverá ser executado pela CONTRATADA, _____ (parceladamente ou integralmente), de acordo com pedido efetuado pela Contratante.

2.1.1- A prestação do serviço deverá ser iniciada em até ____ (____) dias a partir da Ordem de início.

2.2 -A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Contratada ou pelo Gestor do Contrato, que deverá além de acompanhar e fiscalizar, atestar as Notas Fiscais/Faturas dos mesmos, desde que tenham sido executados a contento.

2.3 - As despesas relacionadas ao objeto deste Contrato correrão inteira e exclusivamente por conta da CONTRATADA, sendo consideradas inclusas no valor contratado.

2.4 - Caso ocorram irregularidades na execução do objeto contratado, serão adotados os seguintes procedimentos:

2.4.1 - Será emitido pelo município um documento formal e protocolado junto à CONTRATADA onde contará o motivo pela recusa ou da irregularidade apresentada, podendo a CONTRATADA em até 5 (cinco) dias úteis efetuar o devido reparo ou protocolar sua defesa;

2.4.2 - Caso ocorram irregularidades não regularizadas durante a vigência do Contrato, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA sobre os fatos geradores apontados pela Secretaria requisitante;

2.4.3 - Tendo sido notificado e a CONTRATADA incorrer novamente no descumprimento das cláusulas listadas, serão adotadas as medidas cabíveis e dentro da legislação sobre o assunto, conforme dispõe o Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____), a ser pago em até 20 (vinte dias) após cada medição pela CONTRATADA de que se encontra em dias com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativa de Débitos com o INSS e com o FGTS e apresentação das demais certidões que assegurem sua regularidade fiscal e trabalhista.

3.1.2 - O Gestor/Fiscal do Contrato por parte do Município atestará a Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA relativa a cada execução do serviço.

3.2 - Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá protocolar a fatura na Secretaria Municipal de _____, apresentando a nota fiscal com os quantitativos e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestada pelo Gestor do Contrato.

3.3 - Cada pagamento será efetuado após a comprovação, pela CONTRATADA, de que se encontra em dia com suas obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas do presente Contrato correrão à conta da seguinte Despesa Orçamentária: _____, Ficha: _____, Fonte: _____ do orçamento vigente para o corrente exercício.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1- O preço do qual está sendo contratado o objeto da licitação será fixo e irrevogável, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1- Arcar com todas as despesas, incluindo custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, ou seja, todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

6.1.2 - Entregar os materiais nas quantidades e especificações demandadas pelo município de acordo com este contrato, o edital e todos os seus, efetuando a substituição em caso de defeito;

6.1.3 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, deverá obrigatoriamente atender;

6.1.4 - Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto contratado. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de qualquer responsabilidade;

6.1.5 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho.

6.1.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução e ou fabricação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Sem prejuízo das obrigações assumidas pela CONTRATANTE nos termos do Termo de Referência, ora ratificadas, a CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

7.1.2 - Designar fiscal para acompanhar a fiel execução do respectivo termo contratual, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da Secretaria do Município e adequada execução do objeto que trata esta contratação.

7.1.3 - Rejeitar, no todo em parte, os produtos/materiais entregues em desacordo com este edital e o Contrato.

7.1.4 - Realizar o pagamento do Contrato, na forma e nos prazos pactuados.

7.1.5 - Emitir as Ordens de Compras (OC), assinadas pela autoridade competente.

7.1.6 - Designar um profissional habilitado em condições de tomada de decisão para acompanhar e dar apoio a todas as fases de implantação da execução do objeto deste certame.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do artigo 155 da Lei 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, garantida prévia defesa:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
- b) Multa de mora;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 03 (três) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1- O inadimplemento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindindo, mediante notificação, sem prejuízo do disposto neste instrumento.

9.1.1- Ficarão o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) Atraso injustificado na execução do objeto contratado;
- b) Paralisação da entrega sem justa causa ou prévia comunicação à administração;
- c) Subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial sem a prévia anuência do CONTRATANTE, bem como fusão, cisão ou incorporação que afete a execução do presente Contrato;
- d) Desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, assim como a de seus superiores;
- e) Cometimento reiterado de falhas na execução deste contrato;
- f) Decretação de falência;
- g) Dissolução da empresa;
- h) Alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, que, a juízo da administração, prejudique a execução deste Contrato;
- i) Protesto de títulos ou emissão de benefícios sem a suficiente provisão, que caracterize a insolvência da **CONTRATADA**;
- j) Razões de relevante interesse e amplo conhecimento público;
- k) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 - Caberá à CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida desde instrumento de contrato e seus aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.1 - Consideram-se integrante do presente contratual, os termos do Edital de Concorrência Pública Nº ____/2025 e seus anexos, a proposta da CONTRATADA, no que couber, e demais documentos pertinentes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1 - Fica reservado a fiscalização o direito e autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto neste instrumento, nas especificações, e em tudo que se relacione, direta ou indiretamente com o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o presente Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

13.2 - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculado à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de atos da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as condições que se encontram definidas no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - A CONTRATADA obriga-se por si e por seus sucessores ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Contrato e elege para foro do Contrato o da Comarca do Município de Itaboraí, com expressa renúncia a qualquer outro, por privilegiado que seja.

Tanguá, ____ de ____ de 2025.

CONTRATADA

Representante: _____

Testemunhas: _____

RG: _____ CPF: _____

RG: _____ CPF: _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO - III - MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
1.1	ADM LOCAL	Próprio	ADM LOCAL	UN	1
			Descrição	Fórmula	
			Total da Adm Local	40835,975	
			Quantidade de engenheiro	1	
			Quantidade de horas trabalhadas por dia na obra	1,5	
			Quantidade de dias trabalhados por mês	22	
			Quantidade de meses no cronograma	5	
			Total de horas quantificadas	165	
			Jornada de trabalho (horas mensais)	220	
			Quantidade mensal	0,75	
	QUANTITATIVO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	CUSTO UNITÁRIO
	0,75	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	20.307,30
	5	101460	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	5.121,10



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2			SERVIÇOS PRELIMINARES																														
2.1	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	35,11																												
Local			Descrição Frente	Fórmula 15,96*2,2																													
2.2	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M²	4,5																												
Local			Descrição	Fórmula 3*1,5																													
2.3	103695	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H= DE 2,0 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	2																												
2.4	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	26																												
Local			Descrição	Fórmula 2+22+2																													
2.5	01.050.0540-A	EMOP	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL PARA PREDIOS HOSPITALARES ATE 1000M2,CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,CONSTANDO DE PLANTAS DE FORMA,ARMACAO E DETALHES	m²	306,27																												
			<table><tr><td>01.050.0540-A</td><td>PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL PARA PREDIOS HOSPITALARES ATE 1000M2,CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,CONSTANDO DE PLANTAS DE FORMA,ARMACAO E DETALHES</td><td>M2</td><td></td><td>44,48</td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td>9% - DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MATERIAIS</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>20019</td><td>MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO SENIOR DE CONSULTORIA H</td><td>0,17</td><td>245,71</td><td>9,00</td><td>44,4855</td><td></td></tr><tr><td></td><td>, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table>	01.050.0540-A	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL PARA PREDIOS HOSPITALARES ATE 1000M2,CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,CONSTANDO DE PLANTAS DE FORMA,ARMACAO E DETALHES	M2		44,48				9% - DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MATERIAIS						20019	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO SENIOR DE CONSULTORIA H	0,17	245,71	9,00	44,4855			, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS							
01.050.0540-A	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL PARA PREDIOS HOSPITALARES ATE 1000M2,CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,CONSTANDO DE PLANTAS DE FORMA,ARMACAO E DETALHES	M2		44,48																													
	9% - DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MATERIAIS																																
20019	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO SENIOR DE CONSULTORIA H	0,17	245,71	9,00	44,4855																												
	, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS																																
Local			Descrição Area onde haverá interferencia em telhados, aumentos de vãos devido a derrubada de diversas paredes e novas areas	Fórmula 306,27																													



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.6	01.050.0118-A	EMOP	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA PREDIOS HOSPITALARES, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES 9% - DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MATERIAIS	306,27
-----	---------------	------	--	--------

01.050.0118-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA PREDIOS HOSPITAIS, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES 9% - DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MATERIAIS	M2		33,8500		
20019	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO SENIOR DE CONSULTORIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	0,1264	245,7100	9,0000	33,8529

3			RETIRADAS E DEMOLIÇÕES		
3.1	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	268,73

Local	Descrição	Fórmula
	Piso	201,66
	Paredes de onde era curativos	13*2,6
	Paredes cozinha	(14,78*2,6)-(0,8*2,1*2)-(1,5*1,2)

3.2	104791	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	67,068
3.3	97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	16,8688

Local	Descrição	Fórmula
		(60,78+2,2+1,9)*2,60*0,10



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.4	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m ²	2
3.5	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	12

Local

Descrição

Fórmula

Mict.

1

Bacia san.

6

Lavatorio

4

Chuveiro

1

3.6	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m ²	208,63
-----	-------	--------	---	----------------	--------

Local

Descrição

Fórmula

Exceto as áreas das salas incompletas

208,63

3.7	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m ²	208,63
-----	-------	--------	--	----------------	--------

4

MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

4.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m ³	1,728
-----	-------	--------	---	----------------	-------

Local

Descrição

Fórmula

Sapatas estimativa

8*0,60*0,60*0,60

4.2	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m ³	1,80135
-----	-------	--------	--	----------------	---------

Local

Descrição

Fórmula

Baldrames

(19,94+3,91+5,68+(7*1,5))*0,30*0,15



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5			ESTRUTURAS		
5.1	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	m²	50,89
Local			Descrição	Fórmula	
			Laje acréscimo ambientes	1,55*18,80	
			Varanda	1,5*14,5	
5.2	98562	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	m²	40,14
Local			Descrição	Fórmula	
			vigas baldrames	66,90*0,3*2	
5.3	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	1,728
Local			Descrição	Fórmula	
				8*0,60*0,60*0,60	



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.4	11.013.0105-A	EMOP	CONCRETO ARMADO,FCK=25MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,12,00M2 DE AREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022 E 11.004.0035,80KG DE ACO CA-50,INCLUINDO MAO-DE-OBRA PARA CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	m³	9,2115
-----	---------------	------	---	----	--------

11.013.0105-A	CONCRETO ARMADO,FCK=25MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,12,00M2 DE AREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022 E 11.004.0035,80KG DE ACO CA-50,INCLUINDO MAO-DE-OBRA PARA CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M3	2938,93		
00004	ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	2,40	13,38	32,1120
00017	ACO CA-50, ESTIRADO, PRECO DE REVENDEDOR, NO DIAMETRO DE 10, 0MM	KG	15,00	7,11	106,6050
00018	ACO CA-50, ESTIRADO, PRECO DE REVENDEDOR, NO DIAMETRO DE 12, 5MM	KG	15,00	7,15	107,1975
00019	ACO CA-50, ESTIRADO, PRECO DE REVENDEDOR, NO DIAMETRO DE 16, 0MM	KG	8,00	7,30	58,4000
00021	ACO CA-50, ESTIRADO, PRECO DE REVENDEDOR, NO DIAMETRO DE 25, 0MM	KG	17,00	7,23	122,9100
05844	ACO CA-50, ESTIRADO, PRECO DE REVENDEDOR, NO DIAMETRO DE 06, 3MM	KG	10,00	7,85	78,4760
05845	ACO CA-50, ESTIRADO, PRECO DE REVENDEDOR, NO DIAMETRO DE 08, 0MM	KG	15,00	7,85	117,7980
07328	CONCRETO IMPORTADO DE USINA, UTILIZANDO BRITA 1, DE 25MPA	M3	1,00	522,00	522,0000
20015	MAO-DE-OBRA DE ARMADOR DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	8,03	24,20	200,1558
20046	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE FORMA DE CONCRETO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	0,50	24,20	12,4630
20115	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	0,50	24,20	12,4630
20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	11,03	17,50	198,8158
30730	VIBRADOR IMERSAO ELETR. 2CV (CP)	H	0,35	1,88	0,6470
30731	VIBRADOR IMERSAO ELETR. 2CV (CI)	H	0,81	0,55	0,4411
30885	FORMAS MADEIRA P/MOLDAGEM, INCL. ESCOR.	M2	12,00	114,04	1368,4488

Local

Descrição

Fórmula

baldrame

66,90*0,3*0,15

vigas

66,90*0,3*0,15

sapatas

8*0,60*0,60*0,60

pilares

(8*0,3*0,15*2,6)+(9*0,3*0,15*1,3)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6			TRANSPORTES		
6.1	97913	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	73,304
Local			Descrição Material da demolição Solo excedente retirado para fundação	Fórmula $16,86 \times 3,4$ $4,70 \times 3,4$	
6.2	100977	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	4,7
Local			Descrição Estimativa fundações	Fórmula $1,7 + 3$	
6.3	100981	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	16,8688
Local			Descrição Decorrente de alvenaria demolida	Fórmula $(60,78 + 2,2 + 1,9) \times 2,60 \times 0,10$	
7			VEDAÇÕES		
7.1	103357	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	262,21
Local			Descrição Paredes novas Platibandas	Fórmula $(3,91 + 19,95 + (1,44 \times 5) + 3,92 + 5,97 + 5,68 + 1,17 + 1,5 + 1,5 + 1,5 + 0,8 + 1,4 + 3,7 + 1,97 + 2 + 1,63) \times 2,60$ $74,10 \times 1,3$ 0	



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.2	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	8,9
-----	-------	--------	---	---	-----

Local

Descrição

Ultrapassar 10 cm para cada lado.

Fórmula

$((0,80*8)+0,70)+(0,20*9)$

7.3	105036	SINAPI	VERGA PRÉ-FABRICADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	13,9
-----	--------	--------	--	---	------

Local

Descrição

Para as janelas 0,60*0,6

Para as guilhotinas 1,60x0,50

Fórmula

$(6*0,60)+(0,20*6)$

$(13*0,50)+(0,20*13)$

7.4	105027	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	13,9
-----	--------	--------	--	---	------

8

REVESTIMENTOS

8.1

PRIMÁRIO

8.1.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	211,052
-------	-------	--------	--	----	---------

Local

Descrição

DML

Recepção

Curativos

Circulação 1

Lavabos

Banh. funcionarios

Pnes

Enfermagem

Circulação 2

Dentista

Fórmula

$(1,5+2,00)*2,60$

$((4,07+1,6+2+3,77)*2,60)-(4*1,6*0,5)$

$((1,5+1,5+3)*2,6)-(1,6*1)$

$((10,90+2-2,15)*2,6)-(5*2,1*0,8)$

$(4,4+7,40)*2,6$

$((10,08-3,54)*2,6)+(1,6*1,8)$

$(6,70*2*2,6)-(0,8*2*2,1)-(0,6*0,6*2)$

$((3,70+0,56+3,49+3,49+1,44+1,44+1,97)*2,60)-$

$(0,8*2,1*2)$

$(1,60*2,6*2)-(2,1*0,8*2)$

$((4+1,5+1,5)*2,6)-1,1$



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.1.2	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	56,87
-------	-------	--------	--	----	-------

Local

Descrição

Fórmula

Janelas

$(1,6*0,5*9)-(0,60*0,60*3)$

Paredes novas externas

$(3,51+20,24+1,6)*2,6$

Porta

$1,46*2$

8.1.3	104218	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	m²	56,87
-------	--------	--------	---	----	-------

8.1.4	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	131,368
-------	-------	--------	---	----	---------

Local

Descrição

Fórmula

DML

$3,5*1,10$

Enfermagem

$((3,70+0,56+3,49+3,49+1,44+1,44+1,97)*2,60)-$

$(0,8*2,1*2)$

Lavabo maior

$7,40*1,1$

Circulacao

$((10,90+2-2,15)*2,6)-(5*2,1*0,8)$

Dentista

$(4*2,6)+(1,5+1,5*1,1)-(1,6*1)$

PNES

$((6,70*2)*1,10)-(0,6*0,6*2)-(0,6*0,8*2)$

Lavabo enfermagem

$(5,9-1,5)*1,1$

Recepção

$((4,07+1,6+2+3,77)*2,60)-(4*1,6*0,5)$

Circulacao 2

$(1,60*2,6*2)-(2,1*0,8*2)$



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.1.5	87535	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	79,884
Local			Descrição	Fórmula	
			Dentista	$(1,5+1,5*1,5)$	
			PNES	$((6,70*2)*1,50)-(1,5*0,8*2)$	
			Banh. funcion	$((10,08-3,54)*2,6)+(1,6*1,8)$	
			Curativos	$(3+1,5+1,5)*2,6$	
			DML	$3,5*1,5$	
			Lavabo menor	$(5,9-1,5)*1,5$	
			Lavabo maior	$7,40*1,5$	
8.1.6	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	256,12
Local			Descrição	Fórmula	
			Para os revestimento de 35x35	19,35	
			Vinilico	114,11	
			Para os revestimento de 60x60	122,66	
8.1.7	87887	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022	M2	51,03
Local			Descrição	Fórmula	
			Onde haverá nova laje - Medida Conforme projeto	51,03	



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.1.8	90408	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	51,03
-------	-------	--------	--	----	-------

Local

Descrição

Fórmula

51,03

8.1.9	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	192,66
-------	-------	--------	--	----	--------

Local

Descrição

Fórmula

Platibanda 92 (interno e externo)

74,10*1,30*2

8.1.10	87794	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	m²	192,66
--------	-------	--------	---	----	--------

8.2

ACABAMENTOS

8.2.1	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	11,8
-------	-------	--------	---	---	------

Local

Descrição

Fórmula

Granito Branco itaúna

13*0,80

Granito Branco itaúna

1,4

8.2.2	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	14,1
-------	--------	--------	---	---	------

Local

Descrição

Fórmula

Granito Branco itaúna

(0,60*6)+(1*4)+(0,50*13)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.2.3	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	19,35
Local		Descrição		Fórmula	
		DML		3	
		Banheiros		10,70	
		Pnes		5,65	
8.2.4	94995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	43,15
Local		Descrição		Fórmula	
		Area dos fundos		21,40	
		Varanda frontal		1,5*14,50	
8.2.5	98688	SINAPI	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_09/2020	M	97,18
Local		Descrição		Fórmula	
		Circ		23,63-(5*0,8)-1,46	
		Enfermagem		19,57-0,8-0,8	
		Cons. médico 2		10,90-0,8	
		Agentes		13,94-0,8	
		Cons.medico 1		10,68-0,80	
		Cons. médico 3		11,26-0,8	
		Cons. dentista		18,26-0,80	
8.2.6	87271	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	167,307
Local		Descrição		Fórmula	
		Lavabos		((7,4+5,90)*1,5)	
		Pnes		((6,70*1,5)*2)	
		Vacinas		13,05*2,4	
		Banh.funcionarios		(10,08*2,40)+(1,6*1,8)	
		Novo azulejo na copa		14,78*1,5	
		Sala curativos		16,25*2,4	
		Dentista		5,13*1,5	



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.2.7	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	122,66
-------	-------	--------	--	----	--------

Local

Descrição

Fórmula

Consult.3

7,87

Dentista

20,53

Agentes

11,60

Copa

13,21

Circulação 2

16,60

Consultório enfermagem

12,28

Sala curativos

15,40

Consultório Médico 2

7,42

Consultório Médico 1

7,15

Vacinas

10,60

8.2.8	13.168.0020-A	EMOP	REVESTIMENTO DE FACHADA OU AREAS INTERNAS C/PAINEL DE ALUM. COMPOSTO, SENDO DUAS LAMINAS DE ALUM.C/0,21MM ESP., PINTURA EM SUPERPOLIESTER, NO SISTEMA COIL COATING, ESP. DO COMPOSTO DE 4MM, PINTURA PROTEGIDA POR FILME HAVY DUTY NAS FACES PINTADAS, NUCLEO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (RIGIDO), INCL. SUBE STRUTURA ALUM. E DEMAIS INSUMOS NECES. A COLOC. FORN. E COLOC.	m²	127,09
-------	---------------	------	---	----	--------

13.168.0020-A	REVESTIMENTO DE FACHADA OU AREAS INTERNAS C/PAINEL DE ALUM. COMPOSTO, SENDO DUAS LAMINAS DE ALUM.C/0,21MM ESP., PINTURA EM SUPERPOLIESTER, NO SISTEMA COIL COATING, ESP. DO COMPOSTO DE 4MM, PINTURA PROTEGIDA POR FILME HAVY DUTY NAS FACES PINTADAS, NUCLEO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (RIGIDO), INCL. SUBE STRUTURA ALUM. E DEMAIS INSUMOS NECES. A COLOC. FORN. E COLOC.	M2		535,60	
14418	PAINEL ALUM. COMP. 2 LAM. C/0,21MM ESP. PINT. SUPERPOLIESTER, SIST. COIL COATING, ESP. COMP. 4MM, FILME HAVY DUTY, ACES. NEC. A COLOC.	M2	1,00	535,60	535,6000

Local

Descrição

Fórmula

Platibanda

74,10*1,30

Fachada frontal

14,50*2,6-(0,80*5)-(1,4*2,1)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.2.9	13.390.0040-A	EMOP	PISO VINILICO EM MANTAS,COM 2M DE LARGURA X 23M DE COMPRIMENTO,HETEROGENEO,COM 2MM DE ESPESSURA,REFORCO EM POLIURETANO ULTRA RESISTENTE (PUR),PARA ALTO TRAFEGO,ASSENTE SOBRE BASE EXISTENTE,CONFORME ABNT NBR 14917.FORNECIMENTO E COLOCACAO	m²	113,87
-------	---------------	------	---	----	--------

13.390.0040-A	PISO VINILICO EM MANTAS,COM 2M DE LARGURA X 23M DE COMPRIMENTO,HETEROGENEO,COM 2MM DE ESPESSURA,REFORCO EM POLIURETANO ULTRA RESISTENTE (PUR),PARA ALTO TRAFEGO,ASSENTE SOBRE BASE EXISTENTE,CONFORME ABNT NBR 14917.FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M2		213,47	
08030	ADESIVO ACRILICO A BASE D'AGUA, P/APLICACAO DE REVESTIMENTO DE PISOS VINILICOS SEMIFLEXIVEIS, EM GALAO DE 4KG	GL	0,08	173,22	12,9915
11153	PISO VINILICO FLEXIVEL,MANTAS L=2M X C=23M,HETEROGENEO,2MM ESP.,REFORCO PUR,ALTO TRAFEGO,ABNT NBR 14917	M2	1,05	184,53	193,7565
20045	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	0,15	26,05	3,00 4,0247
20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	0,15	17,50	3,00 2,7038

Local

Descrição

Fórmula

Sala ACS

28,81

Circulação central

6,14+16,83

Recepção

62,09

8.2.10	13.390.0058-A	EMOP	RODAPE DE PVC TIPO HOSPITALAR,PLANO OU CURVO,COM 7,5CM DE ALTURA,PARA PISOS VINILICOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M	80,26
--------	---------------	------	---	---	-------



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.390.0058-A	RODAPE DE PVC TIPO HOSPITALAR, PLANO OU CURVO, COM 7,5CM DE M		34,00		
	TURA, PARA PISOS VINILICOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO				
	3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI				
08030	ADESIVO ACRILICO A BASE D'AGUA, P/APLICACAO DE REVESTIMENTO GL	0,0056	173,22		0,970
	DE PISOS VINILICOS SEMIFLEXIVEIS, EM GALAO DE 4KG				
11157	RODAPE DE PVC, HOSPITALAR DE SOBREPOR, ALTURA DE 7,5CM PARA M	1,0500	25,05		26,302
	PISO VINILICO				
20045	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA, INCLU H	0,1500	26,05	3,000	4,024
	VE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS				
20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENC, H	0,1500	17,50	3,000	2,703
	GOS SOCIAIS DESONERADOS				

Descrição

Fórmula

Sala ACS

22,54-0,80

Circulação central

28,09

Recepção

36,53-1,5-1,5-0,8-0,8-1,5

8.2.11	13.390.0070-A	EMOP	SUPORTE CURVO E PERFIL DE ARREMATE PARA PISO VINILICO.FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M	80,26
--------	---------------	------	---	---	-------

8.2.12	13.390.0075-A	EMOP	CORDAO DE SOLDA PARA FUSAO A QUENTE, EM JUNTAS DE PISOS VINILICOS FLEXIVEIS.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M	80,26
--------	---------------	------	--	---	-------



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9			PINTURA		
9.1			PAREDES		
9.1.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	550,925

Local

Descrição

Fórmula

Lavabo maior

$7,40 \times 0,9$

Fachadas laterais e posterior

113,05

Agente saúde

$(13,95 \times 2,4) - (0,8 \times 2,1) - (1 \times 1,2)$

Copa

$(14,78 \times 0,9)$

Lavabo enfermagem

$5,90 \times 0,9$

Dentista

$((4+4+5,13) \times 2,4) + (5,13 \times 1,1) - (0,8 \times 2,1) - (1,6 \times 1)$

Circulação central

$(20,91 \times 2,4) - (0,8 \times 2,1 \times 7) - (1,4 \times 2,1)$

Consult. médico 2

$(10,90 \times 2,4) - (0,8 \times 2,1) - (1 \times 1,2)$

Consult. médico 3

$(11,26 \times 2,4) - (0,8 \times 2,1) - (1,5 \times 1,2)$

Consult. médico 1

$(10,50 \times 2,4) - (0,8 \times 2,1) - (1 \times 1,2)$

ACS

$(22,54 \times 2,4) - (0,8 \times 2,1) - (1 \times 1,2)$

Recepção

$(36,53 \times 2,4) - (0,8 \times 2,1 \times 2) - (1,4 \times 2,1 \times 3) - (1,6 \times 0,5 \times 8)$

Enfermagem

$(20,60 \times 2,4) - (0,8 \times 2,1 \times 2) - (0,6 \times 0,6)$



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Circulação menor

$(10,90*2,4)-(0,8*2,1*5)$

PNES

$(6,70*0,90*2)$

DML

$(7*0,9)$

Circulação

$(23,63*2,4)-(0,8*2,1*5)-(1,5*1,2*2)-(2,1*1,6)$

9.1.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	437,87
-------	-------	--------	---	----	--------

Local

Descrição

Fórmula

idem ao item 9.1.1 - as paredes externas

437,87

9.1.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	550,92
9.1.4	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	113,05

Local

Descrição

Fórmula

Posterior

$(3+1,65+10,70)*2,6$

Lateral direita

$20,25*2,6$

Lateral esquerda

$(9,9+1,25+4,5)*2,6$

Descontos

$(3*0,8*2,1)+(8*1,6*0,5)+(6*0,6*0,6)+(4*1*1,2)+(1,5*1,2)$

9.1.5	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	364,34
-------	-------	--------	--	----	--------

Local

Descrição

Fórmula

Banheiros paredes

$(7+10,10+7,4+5,9+6,7+6,7)*0,60$

Fachadas laterais e posterior

$(13,10+1,25+16,40+20,25)*1,00$

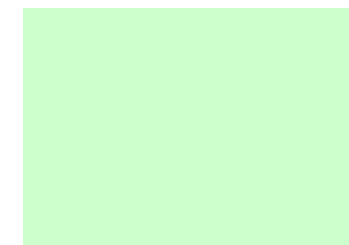
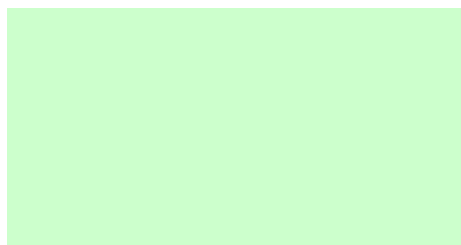
Para a laje Membrana acrílica

287,06

9.1.6	05.001.0876-A	EMOP	RASPAGEM COM ESPATULA DE ACO OU ESCOVA DE ACO PARA REMOCAO D E CRAQUELE DE PINTURA	m²	259,46
-------	---------------	------	--	----	--------



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Local	Descrição	Fórmula
	Corredor central	$(18,90 \times 2,6) - (6 \times 0,8 \times 2,1) - (1,4 \times 2,1)$
	Consult.medico 3	$11,25 \times 2,6$
	Recepção	$(7,80 + 3 + 1,75 + 5,8 + 6,65) \times 2,6$
	Curativos	$(3,55 + 3) \times 2,6$
	Consult. enfermagem	$(3,55 + 1,3) \times 2,6$
	Dentista	$(4 + 3,50) \times 2,6$
	Fachada lateral e posterior	$(16,40 + 13,10 + 1,25) \times 2,6$

9.2			TETO		
9.2.1	88494	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	277,63

Local	Descrição	Fórmula
	Laje da varanda frontal	$14,5 \times 1,5$
	Ambientes com piso 35x35	19,35
	Ambientes com piso 60x60	122,66
	Ambientes com vinilico	113,87

9.2.2	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	277,63
9.2.3	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	277,63



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Local		Descrição		Fórmula	
				277,63	
9.2.4	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m ²	223,33
Local		Descrição		Fórmula	
		Consult.02		7,42	
		Vacina		10,60	
		Acs		28,81	
		Consul. enfermagem		12,28	
		Agente saude		11,60	
		Circulação central		6,14+16,83	
		Cons. 03		7,87	
		Recepção		62,10	
		Dentista		20,53	
		Consult. 01		7,15	
		Curativos		15,40	
		Circulação 1		16,60	
10			ESQUADRIAS		
10.1	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m ²	2,16
Local		Descrição		Fórmula	
		Janelas banheiros		0,60*0,60*6	



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.2	90797	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	19
------	-------	--------	--	----	----

Local

Descrição

Fórmula

2+16+1

10.3	90796	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2
10.4	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	10,4

Local

Descrição

Fórmula

Guilhotinas

1,6*0,5*13

10.5	PT.01	Próprio	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 70X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	3



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.6	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m ²	4,8
------	-------	--------	--	----------------	-----

Local

Descrição

Fórmula

Basculante branca

1,00*1,20*4

10.7	00010492	SINAPI	VIDRO LISO INCOLOR 4MM - SEM COLOCACAO	M ²	4,8
------	----------	--------	--	----------------	-----

Local

Descrição

Fórmula

1,00*1,20*4

10.8	14.003.0163-A	EMOP	CAIXILHO FIXO DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,SERIE 28,PARA VIDRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	m ²	4
------	---------------	------	---	----------------	---

Local

Descrição

Fórmula

Para fachada frontal

1,6*0,5*5

11			LOUÇAS,ACESSÓRIOS E METAIS		
11.1	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.2	95470	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	3
11.3	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7
11.4	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	5
11.5	00037401	SINAPI	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	5
11.6	00000377	SINAPI	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	5
11.7	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4
11.8	100874	SINAPI	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2
11.9	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	5
11.10	00011692	SINAPI	BANCADA/ BANCA/ BALCAO/ TAMPO EM MARMORE BRANCO COMUM, POLIDO, LISO, ACABAMENTO RETO, E= *3* CM (SEM FUROS)	M²	3
Local		Descrição		Fórmula 5*0,6	
11.11	86935	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2
11.12	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.13	100857	SINAPI	ACABAMENTO MONOCOMANDO PARA CHUVEIRO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1
11.14	86920	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1
11.15	00011186	SINAPI	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M²	1,25

Local

Descrição

Fórmula

Banh funcionario

0,50*0,5

Lavabos

0,50*0,50*2

PNEs

0,50*0,50*2

11.16	00013415	SINAPI	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1193)	UN	2
-------	----------	--------	---	----	---

Local

Descrição

Fórmula

Curativo e dentista

2

11.17	05.054.0015-A	EMOP	PLACA DE ACRILICO,DESENHADA,INDICANDO SANITARIO MASCULINO OU FEMININO,DE (39X19)CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5
-------	---------------	------	---	----	---

--	--	--	--	--	--

12			TELHAMENTO E COBERTURA		
12.1	101979	SINAPI	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	74,08



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.2	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	287,06
------	-------	--------	--	----	--------

Local	Descrição	Fórmula
	Medida conforme projeto	287,06

12.3	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	287,06
12.4	87622	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	287,06

Local	Descrição	Fórmula
	Contrapiso na laje antiga e atual	287,06

12.5	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	78,6
13			INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
13.1	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	222,97

Local	Descrição	Fórmula
	Fase vermelho	50,64
	Retorno preto	88,72
	Terra verde	22,20
	Neutro azul	61,41



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.2	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	142,14
------	-------	--------	---	---	--------

Local

Descrição

Fórmula

Fase vermelho

106,20

Terra verde

35,94

13.3	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1362,93
------	-------	--------	---	---	---------

Local

Descrição

Fórmula

Terra verde

315,69

Fase vermelho

531,08

Retorno preto

110,39

Neutro azul

405,77

13.4	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	26,1
------	-------	--------	---	---	------

Local

Descrição

Fórmula

Fase vermelho

17,40

Terra verde

8,70

13.5	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	193,7
------	-------	--------	--	---	-------

Local

Descrição

Fórmula

Conforme projeto

193,70

13.6	91845	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	191,16
------	-------	--------	--	---	--------



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Local		Descrição		Fórmula	
		Conforme projeto		191,16	
13.7	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	44
13.8	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5
13.9	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10
13.10	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1
13.11	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4
13.12	91955	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2
13.13	93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4

Local		Descrição		Fórmula	
		Curva B		1	
		Curva C		3	
13.14	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15
13.15	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1
13.16	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.17	15.007.0605-A	EMOP	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 80 A 100A,3KA,MODELO DI N,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2
13.18	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1
13.19	91860	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3,15
13.20	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2,31
13.21	IT 24.10.0062	SCO	Eletroduto espiral flexivel em polietileno de alta densidade, tipo Kanalex ou similar, diametro de 50mm (2"), com arame-guia galvanizado revestido em PVC, inclusive emendas e tamponamento. Fornecimento.(DESONERADO)	m	20,67



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Local	Descrição		Fórmula
			3,15+17,52
13.22	91845	SINAPI ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	21,67
13.23	91847	SINAPI ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	5,69
13.24	91850	SINAPI ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	5,7
13.25	91937	SINAPI CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	84
13.26	101879	SINAPI QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1
13.27	101880	SINAPI QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1
13.28	92988	SINAPI CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	62,01
Local	Descrição		Fórmula
	Fase preto		20,67
	Fase amarelo		20,67
	Fase vermelho		20,67



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.29	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	85,59
-------	-------	--------	--	---	-------

Local

Descrição

Fórmula

Neutro azul

29,52

Fase amarelo

8,85

Fase preto

8,85

Terra verde

29,52

Fase vermelho

8,85

13.30	9808	ORSE	Luminária tipo plafon (sobrepôr), quadrada, 24x24cm, em alumínio pintado na cor branca, c/difusor em vidro, Aladin ou similar 26W	un	84
-------	------	------	---	----	----

14			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		
----	--	--	------------------------------	--	--

14.1	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	23,75
14.2	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7
14.3	89425	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5
14.4	89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3
14.5	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.6	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1
14.7	89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	20,64
14.8	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7
14.9	94674	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	14
14.10	94690	SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	6
14.11	105142	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1
14.12	89551	SINAPI	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1
14.13	00003874	SINAPI	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 1/2"	UN	1
14.14	00003532	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	8
14.15	89396	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1
14.16	89399	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.17	94656	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	12
14.18	94658	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	11
14.19	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4
15			SERVIÇOS FINAIS		
15.1	99821	SINAPI	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	m²	22,76
Local			Descrição	Fórmula	
			Jan 01	1,60*0,50*13	
			Jan 04	1,5*1,2*3	
			Jan 03	1,00*1,20*4	
			Jan 02	0,6*0,6*6	
15.2	99807	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	m²	167,3
15.3	99803	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m²	256,12
Local			Descrição	Fórmula	
			Ceramico 60x60	122,66	
			Ceramico 35x35	19,35	
			Vinílico	114,11	
15.4	00010848	SINAPI	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

15.5	05.054.0001-A	EMOP	PLACA DE ACRILICO PARA IDENTIFICACAO DE PORTAS,MEDINDO (25X8)CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	9
15.6	15.005.0215-A	EMOP	ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9000 A 30000 BTU/H, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,CONFORME ABNT NBR 16655,(VI DE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030) INCLUSIVE ACE SSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIG ACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0240)	UN	11
16			INSTALAÇÃO DE HIDROSSANITÁRIA		
16.1	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	4,11
16.2	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	34,21
16.3	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,91
16.4	104328	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3
16.5	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8
16.6	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3
16.7	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16.8	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	22
16.9	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4
16.10	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3
16.11	89778	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	16
16.12	89753	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	9
16.13	104348	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2
16.14	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	25,56
16.15	104344	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2
16.16	99260	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	3



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16.17	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5
16.18	98102	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	1
16.19	89710	SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1
16.20	89849	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,36
16.21	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4
16.22	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1
16.23	104345	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5
16.24	00020043	SINAPI	REDUCAO EXCENTRICA PVC, DN 100 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1
16.25	02832	EMOP	ANEL DE BORRACHA, PARA TUBO DE PVC-ESGOTO PRIMARIO, DE 040MM	UN	11
16.26	00006138	SINAPI	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	UN	5
16.27	104316	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	60



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16.28	89494	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10
-------	-------	--------	--	----	----

Local

Descrição

Fórmula

Para ar condicionado

10

16.29	104320	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	10
-------	--------	--------	---	----	----

16.30	89443	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10
-------	-------	--------	--	----	----

16.31	89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	13
-------	-------	--------	---	---	----

Local

Descrição

Fórmula

5*2,60

17			BALCAO DE ATENDIMENTO		
----	--	--	------------------------------	--	--

17,1	103357	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	3,355
------	--------	--------	--	----	-------

Local

Descrição

Fórmula

Recepção

alvenaria maior altura 1,10

3.05*1.1

17,2	PROPRIO	PROPRIO	TAMPAO DE BALCAO DE GRANITO E APOIO PARA ATENDIMENTO	M2	1,6775
------	---------	---------	--	----	--------

11795

SINAPI I

COMPOSIÇÃO ABERTA

GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM

M2

1,6775

Fórmula
(3.05*0.55)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O valor por m2 é 855.09			Total	1434,41
101966	SINAPI	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	3,05
O valor por metro é 185.67			Total	566,29

17,3	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	6,71
------	-------	--------	--	----	------

Fórmula

$3.05 \times 1.1 \times 2$

17,4	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	6,71
17,5	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	6,71
17,6	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	6,71
17,7	14.006.0401-A	EMOP	FRISO EM MADEIRA, MEDINDO (3X1,5)CM, BOLEADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M	416,83
			para o balcao	$(3.05/0.03) \times 1.1$	
			para o painel	$(3.05/0.03) \times 3$	



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO - IV - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00% 52604,90	10,00% 5260,49	15,00% 7890,73	35,00% 18411,71	25,00% 13151,22	15,00% 7890,75
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 40262,55	100,00% 40262,55				
3	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	100,00% 9260,77	100,00% 9260,77				
4	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	100,00% 534,92	100,00% 534,92				
5	ESTRUTURAS	100,00% 49741,69	40,00% 19896,67	60,00% 29845,02			
6	TRANSPORTES	100,00% 634,22	100,00% 634,22				
7	VEDAÇÕES	100,00% 24407,86	70,00% 17085,5	30,00% 7322,36			
8	REVESTIMENTOS	100,00% 217562,73			100,00% 217562,73		
9	PINTURA	100,00% 89009,15				80,00% 71207,32	20,00% 17801,83
10	ESQUADRIAS	100,00% 56534,78				30,00% 16960,43	70,00% 39574,35
11	LOUÇAS,ACESSÓRIOS E METAIS	100,00% 16266,87					100,00% 16266,87
12	TELHAMENTO E COBERTURA	100,00% 73322,30				100,00% 73322,30	
13	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	100,00% 42845,96		100,00% 42845,96			
14	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	100,00% 2740,97		100,00% 2740,97			
15	SERVIÇOS FINAIS	100,00% 7976,09					100,00% 7976,09
16	INSTALAÇÃO DE HIDROSSANITÁRIA	100,00% 12319,83		90,00% 11087,84		10,00% 1231,99	
17	BALCAO DE ATENDIMENTO	100,00% 27913,15					100,00% 27913,15
Porcentagem			12,84%	14,05%	32,60%	24,29%	16,22%
Custo			92935,12	101732,88	235974,44	175873,26	117423,04
Porcentagem Acumulado			12,84%	26,89%	59,49%	83,78%	100,00%
Custo Acumulado			92935,12	194668	430642,44	606515,7	723938,74



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO - V - COMPOSIÇÃO DO BDI

COMPOSIÇÃO DO B.D.I - COM Desoneração - Lei 12.844/13

X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
X.1 - Administração Central	3,00
X.2 - Seguro e Garantia	0,80
X.3 - Risco	0,97
X =	4,77
Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	0,59
Y =	0,59
Z . Taxa representativa do LUCRO	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	6,16
Z =	6,16
I . Taxa representativa da incidência dos TRIBUTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) - Municipal	5,00
I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	3,00
I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal	0,65
I.4 - Contribuição Previdenciária p/ INSS - Federal - Lei 12.844/2013	4,50
I =	13,15

B D I - Benefício e Despesas Indiretas

$$B D I = \frac{(1 + X) (1 + Y) (1 + Z)}{(1 - I)} - 1$$

ç Fórmula do BDI

X é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRETAS**, exceto tributos e despesas financeiras;

Y é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;

Z é a Taxa representativa do **LUCRO**;

I é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.

B.D.I com Desoneração →

28,82%



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO - VI - TERMO DE REFERÊNCIA E MEMORIAL DESCRITIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM

LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PREÂMBULO

O presente Termo de Referência, enquanto documento necessário para a contratação de bens e serviços, tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concerning às contratações públicas, em especial ao artigo 18, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021, e contém todos parâmetros e elementos descritivos constantes do inciso XXIII do artigo 6º da mesma lei, e normatiza, disciplina e define os elementos que nortearão a CONCORRÊNCIA PÚBLICA

1 – DA DEFINIÇÃO DO OBJETO (Artigo 6º, XXIII, “a” da Lei 14.133/2021):

1.1 - O objeto da presente licitação é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de **Reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde de Vila Cortes**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, bem como em seu apêndice (Memorial Descritivo, Memória de cálculo, Orçamento detalhado em planilha, cronograma físico-financeiro, BDI e Projeto Básico), que contemplam sua natureza, os quantitativos e o prazo.

2 – DA LICITAÇÃO:

2.1 - A licitação será através de CONCORRÊNCIA PÚBLICA no modo de disputa aberto, nos moldes de do inciso I do artigo 56 da Lei Federal n. 14.133/2021, e o critério de julgamento será o MENOR PREÇO (Global).

3 – DA JUSTIFICATIVA/ DA FINALIDADE / DA FUNDAMENTAÇÃO (Artigo 6º, XXIII, “b” da Lei 14.133/2021)

3.1 –A **Reforma e Ampliação da Unidade Básica Saúde de Vila Cortes** visa incentivar serviços básicos de saúde, tais como: vacinação, consultas médicas e de enfermagem, atendimento odontológico para os moradores da referida comunidade e de outras adjacentes.

3.2. Para garantir as ações de saúde de qualidade à população, é necessário que o posto de saúde tenha além de bons profissionais, uma estrutura física adequada que possibilite a realização das referidas atividades de saúde, bem como aquelas que não coloquem em risco a saúde e a vida da população da sua área de abrangência e dos profissionais que ali trabalham.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3. Considerando as precárias manutenções e a não realização de intervenções significativa para melhoria do espaço físico da referida UBS, a mesma apresenta inúmeras patologias, conforme relatado no Memorial Descritivo.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. Todos os dados referentes aos quantitativos e fundamentos técnicos da presente licitação se encontram pormenorizados no Projeto Básico, Memorial Descritivo, Memória de cálculo, Orçamento detalhado em planilha, cronograma físico-financeiro e BDI, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. No que concerne à descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto (Artigo 6º, XXIII, “c” da Lei 14.133/2021), cumpre asseverar que o presente objeto trata de obra de engenharia (comum), com detalhamento técnico constante deste e de seu apêndice já citado acima.

4.3. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4.4. O orçamento que acompanha este documento é fonte de referência para a licitação.

4.5. Todos os serviços constantes destas especificações e da planilha englobam fornecimento de materiais e mão de obra.

4.6. O Memorial Descritivo, Memória de cálculo, Orçamento detalhado em planilha, cronograma físico-financeiro, BDI, Projeto Básico e este Termo de Referência se complementam e deverão ser obedecidos.

4.7. As normas, projetos de normas, especificações, métodos de ensaio e padrões, aprovados e recomendados pela ABNT, assim como toda legislação pertinente a obras civis em vigor, em especial no tocante à segurança do trabalho, fazem parte integrante deste Termo de Referência, como se nela estivessem transcritas, bem como à legislação urbanística e código de obras municipal.

5 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Artigo 6º, XXIII, “h” da Lei 14.133/2021) Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

5.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO (Global).

Regime de execução

5.2 O regime de execução do contrato será empreitada por preço global, isto é, a contratação da execução da obra por preço certo e total (artigo 6º, inciso XXIX da Lei 14.133/2021);

Critérios de aceitabilidade de preços

5.3. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

5.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6- DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO (Artigo 6º, XXIII, “d” da Lei 14.133/2021)

6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes neste Termo e no Estudo Técnico Preliminar.

6.3. Para fins que qualificação técnica será necessário que o licitante apresente:

6.3.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo (s) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da jurisdição da sede da licitante, respectivamente, conforme estabelecido pela Lei n.º 5.194/66 em especial no seu artigo 69 e pela Lei n.º 12.378/10.

6.3.1.1. A validade da Certidão deverá estar em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes.

6.3.2. Para fins de comprovação de capacidade técnica da empresa, deverá ser apresentado, no mínimo, 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado no Apêndice deste Termo de Referência, com clara menção do produto e execução bem-sucedida, quanto ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade dos mesmos.

6.3.3. Comprovação de empresa licitante, em dispor em seu quadro funcional na data da entrega da proposta, de profissional de nível superior, detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedidos pelo CREA e/ou CAU, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade permanente e compatível em características com o objeto.

6.3.3.1. A comprovação de que o profissional responsável de nível superior, possuidor do atestado supramencionado, integrará o quadro da Contratada durante a vigência contratual, poderá ser feita apresentação de um dos seguintes documentos:

6.3.3.1.1. Cópia da ficha de registro do empregado ou carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), quando empregado;

6.3.3.1.2. Contrato social, devidamente registrado, quando diretor ou sócio da Contratada;

6.3.3.1.3. Contrato de prestação de serviço;

6.3.3.1.4. Declaração de contratação futura de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

6.3.3.2. Nos casos do subitem 6.3.3.1, deverá ser anexado o registro do profissional junto ao CREA OU CAU, bem como os respectivos contratos e declarações individuais, por escrito e com firma reconhecida, dos profissionais apresentados autorizando sua inclusão na equipe técnica e confirmando a sua futura participação na execução dos trabalhos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.3.2.3. Na hipótese do profissional (detentor do atestado) já estiver arrolado como responsável técnico na certidão de Registro da Licitante emitida pelo CREA ou CAU, fica dispensada a exigência do subitem 5.5.3.1.

6.3.4. Atestado de Visita Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Obras ou Declaração, emitida pela própria licitante, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados, não podendo alegar posteriormente o desconhecimento das mesmas.

6.3.4.1. A visita técnica poderá ser realizada por qualquer profissional indicado pela licitante, com habilitação em engenharia ou arquitetura e inscrito no CREA ou CAU. Neste caso, a visita será realizada até o último dia útil que anteceder a data fixada para a apresentação das propostas e deverá ser agendada junto à Secretaria Municipal de Saúde – (endereço, telefone, e-mail, etc).

6.3.4.2. Por ocasião da visita, será emitido Atestado de Visita expedido pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos ou por quem vier a ser designado para o fim, comprovando que a empresa licitante visitou o local e tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados.

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Artigo 6º, XXIII, “f” da Lei 14.133/2021)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), conforme detalhamento abaixo.

Fiscalização Técnica

7.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 03/2024);

7.7. A fiscalização técnica referente a execução de todas as fases e etapas dos serviços será realizada pelo servidor **DIEGO BENÍCIO DE ARAÚJO LIRA** Engenheiro Civil **Mat. 7864**, ficando responsável pelo teor, a qualidade dos materiais e o andamento de sua execução e fazer exigências, quando necessárias.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e (Decreto Municipal nº 03/2024);

7.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 03/2024);

7.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal nº 03/2024);

7.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto Municipal nº 03/2024).

Fiscalização Administrativa

7.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 03/2024).

7.14. O fiscal do contrato será o Engenheiro Civil **DIEGO BENÍCIO DE ARAÚJO LIRA** Engenheiro Civil **Mat. 7864**

7.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Municipal nº 03/2024).

Gestor do Contrato

7.16. O gestor do contrato, neste presente caso o Sr. **WELLINGTON DE OLIVEIRA – MATRÍCULA Nº10.581** coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 03/2024).

7.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 03/2024).

7.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 03/2024).

7.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº 03/2024).

7.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 03/2024).

7.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Municipal nº 03/2024).

7.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.23. Em nível de acompanhamento, deverão ser procedidas reuniões periódicas na medida em que as necessidades do desenvolvimento dos trabalhos e ou entrega de bens assim exigirem.

8 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Artigo 6º, XXIII, “e” da Lei 14.133/2021)

8.1. A execução do objeto seguirá a dinâmica contida no cronograma físico-financeiro constante do apêndice deste Termo, e o período para execução do objeto será de **05 (cinco) meses**, iniciando-se a contagem no dia seguinte do recebimento, pela adjudicatária, da **Ordem Início de Serviço** para o Início da Execução Contratual.

8.2. Quanto ao local e horário da prestação do serviço, estes serão conforme constante no detalhamento técnico, apêndice deste termo, sendo certo que a obra de Reforma e Ampliação da UBS se dará na Avenida João Batista Cafaro, Lt 16, Qd 13 – Vila Cortes – Tanguá/RJ.

8.3. Informações quanto ao material a ser disponibilizado e demais informações relevantes para o dimensionamento da proposta, além de todo o exposto neste Termo, se encontram em seu apêndice (Projeto Básico e acessórios).

9 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Artigo 6º, XXIII, “g” da Lei 14.133/2021)

9.1. A contratada deverá apresentar a guia de ART ou RRT e seu recolhimento no início da obra e o diário de obras atualizado para a efetuação das medições. Cada medição deverá ser obrigatoriamente entregue ao fiscal designado, para análise e aprovação prévia a cada 30 dias, conforme cronograma físico-financeiro. A Secretaria Municipal de Saúde tem até 05 (cinco) dias, a partir da entrega da medição para conferência.

9.2. O pagamento será efetuado conforme as medições, no prazo de 20 dias, respeitada a ordem cronológica de pagamentos, devendo esse ser acompanhado da respectiva nota fiscal e/ou fatura devidamente certificada pelo responsável legal (secretário, diretor ou chefe de unidade), juntamente com a apresentação das certidões negativas de INSS, Regularidade do FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.3. As medições que darão fulcro à emissão da respectiva nota fiscal seguirão estritamente o que consta no cronograma físico-financeiro, exceto se algo diferente disso for expressamente autorizado pelo Gestor do Contrato.

9.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 20 dias, contados do recebimento da nota fiscal, respeitada a ordem cronológica de pagamentos.

9.5. Não será efetuado qualquer pagamento enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigação, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.

9.6. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

9.7. A licitante que vier a ser contratada, deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva em parcelas estimadas conforme disposto no Cronograma Físico-Financeiro, relativa ao período de adimplemento de cada parcela.

9.8. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 – DA ESTIMATIVA DE VALOR (Artigo 6º, XXIII, “i” da Lei 14.133/2021)

10.1. O preço ESTIMADO pela Administração para a execução do objeto é no valor de **R\$ 723.600,00 (setecentos e vinte e três mil e seiscentos reais)**.

10.2. Para a composição do valor foi utilizada a Memória de Cálculo, conforme demonstrada no apêndice deste Termo de Referência.

10.3. Anexo/Apêndice a este Termo de Referência segue o Projeto Básico que contém diversos elementos, dentre eles, as planilhas orçamentárias.

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: ELLEN SILVA COSTA– MAT. 11.222

10.4 – Os valores estão fundamentados na tabela SINAPI 02/2024 E EMOP 02/2024 para fins de início do procedimento, cuja ratificação de valores estará vinculada a pesquisa atualizada pelo setor de cotações.

11 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Artigo 6º, XXIII, “j” da Lei 14.133/2021)

11.1 - Para fins de início de procedimento será utilizada a dotação orçamentária do exercício financeiro de **2024**, conforme declaração de compatibilidade orçamentária e financeira a seguir informada:

11.2 – A despesa não será gerida por recurso de Fundo Municipal;

11.3 – A despesa será gerida por Recurso de Emenda Parlamentar, através da Proposta n.º 12246.63100001/23-022 - SISMOB

PT: 07.002.001.10.301.0020.1056 (REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE)

E.D: 44.90.51.00.00 (Obras e Instalações)

Detalhamento: 44.90.51.14.00

Ficha: 181 - Fonte: 1601.0000

Modalidade de empenho: Global



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 12.1.** Comunicar à licitante vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços.
- 12.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, serviços ou executados fora da especificação deste Projeto Básico.
- 12.3.** Providenciar a aceitação provisória do objeto deste Termo de Referência, em até **30 (trinta) dias**, contados da data do recebimento, pela administração pública, da comunicação do adjudicatário, informando o término ou conclusão do objeto.
- 12.4.** Providenciar a aceitação definitiva do objeto deste Termo de Referência, em até **90 (noventa) dias**, contados da data da aceitação provisória emitida pela administração pública.
- 12.5.** O recebimento provisório ficará a cargo do responsável por seu acompanhamento e fiscalização, e se dará mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 12.6.** O recebimento definitivamente ficará a cargo de servidor ou comissão designada pela autoridade competente, e se dará mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 12.7.** O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato
- 12.8.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 12.9.** O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.
- 12.10.** O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 13.1.** Comunicar a administração todas e quais quer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços;
- 13.2.** Descrever sua proposta obedecendo às especificações constantes deste Projeto Básico e seus anexos integrantes, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo, sob pena de desclassificação da mesma, caso não o faça;
- 13.3.** Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.4. É de responsabilidade da licitante vencedor ato das despesas encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, tributários e previdenciários, decorrentes da execução do serviço;

13.5. Destacar, se assim desejar, na sua proposta e posteriormente na Nota/Documento Fiscal, no caso de micro empresas e empresas de pequeno porte, se é ou não optante pelo Simples Nacional e em qual anexo a mesma se enquadra, para fins de aplicação de alíquota do ISS e IRRF prevista na Legislação Tributária Federal. Caso contrário, será atribuída a alíquota correspondente prevista no Código Tributário Municipal, assim como as alíquotas referentes ao IRRF.

14 – DAS PENALIDADES

As penalidades sujeitas à licitante vencedora inadimplente:

14.1 - Em caso de atraso na entrega do material objeto do presente Termo de Referência, nos dias, local e horário estipulado pela Secretaria será aplicada a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia por atraso injustificado, até o limite de 10% a ser calculada sobre o valor total do contrato;

14.2. Não se aplica a multa referida no item 13.1, em casos fortuitos ou de força maior, condicionado a contratada a apresentar justificativa por escrito em até 24 (vinte e quatro) horas antes do fornecimento do material ou serviço.

14.3. Na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga à empresa licitante contratada;

14.4. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto do contrato poderá a Administração Municipal, garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo de até 2 (dois) anos;

14.5. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual;

14.6. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa por parte da contratada, na forma prevista da lei;

14.7. As penalidades previstas neste tópico não excluem outras decorrentes na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

15 – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

15.1 As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências deste Termo de Referência e seu apêndice, contendo: Memorial Descritivo, Orçamento detalhado, cronograma físico-financeiro, planta baixa e Projeto Básico).

15.2. Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº. 14.133/2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

Sumário

2. INFORMAÇÕES TÉCNICAS	3
3. PROJETOS	3
4. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E DESCARTES	4
4.1 Locação da Obra e Serviços Preliminares	5
4.2 Retirada e Demolições	5
5. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A ESTRUTURA	6
5.1 Fôrmas e Retirada de Fôrmas	6
5.2 Ferros utilizados	6
5.3 Laje	7
5.4 Lançamento, Adensamento e Cura	10
5.5 Coberturas	11
6. ALVENARIA E VEDAÇÕES	12
6.1 Alvenaria	12
6.2 Vergas - Contravergas	12
7. PAREDES E TETO	13
7.1 Chapisco	13
7.2 Massa Única / Emboço	13
7.3 Pintura	14
8 REVESTIMENTOS CERÂMICOS	14
8.1 Paredes	14
8.2 Pisos	15
8.3 Teto	16
9. LOUÇAS E METAIS	16
10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	17
11. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	17
12. PORTAS E ESQUADRIAS	19
13. AR CONDICIONADO	21
14. FACHADAS	21
15. LIMPEZA	22
16. INSTRUÇÕES FINAIS	22



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

Referente: Ampliação e Reforma na Unidade Básica de Saúde em Vila Cortes.

Assunto: Ampliação e Reforma na Unidade Básica de Saúde

Local: Av. Pref. João Batista Caffaro, Qd 06, Tanguá - RJ, 24890-000

Área de Construção: Área total: 457,90 m², Área Construída: 336,30 m²

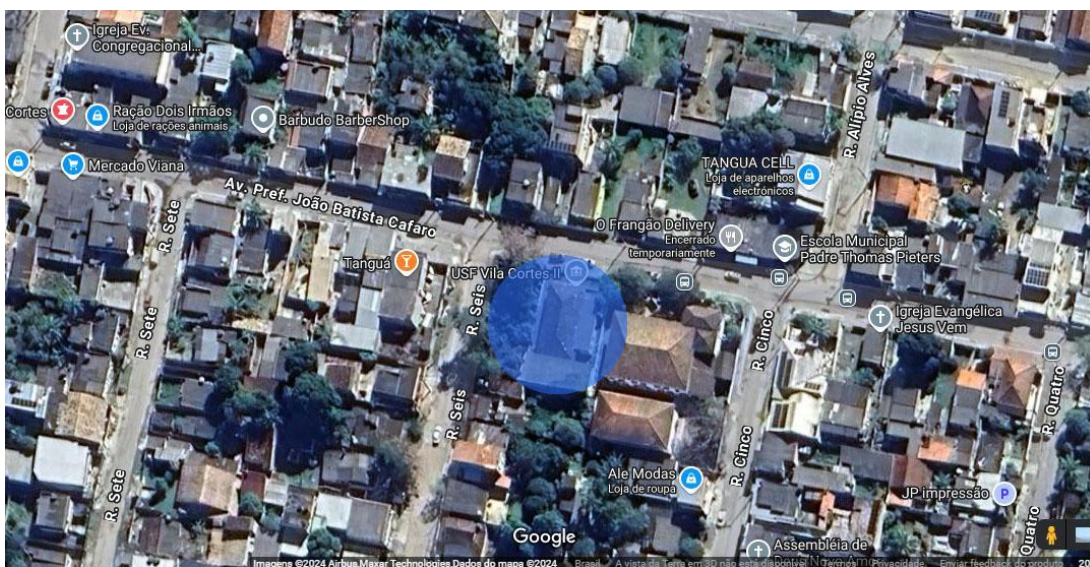


Foto da localização

DISPOSIÇÕES GERAIS

CONSIDERAÇÕES

O presente memorial estabelece as normas a seguir, os materiais a empregar e os serviços a executar nas Obras de engenharia para **a ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde em Vila Cortes** que atenderá a toda população do Município de Tanguá.

Fazem parte integrante do presente memorial, onde couberem, as normas, especificações e métodos brasileiros aprovados, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – A.B.N.T., assim como aquelas exigidas ou recomendadas pelas empresas concessionárias de serviços públicos.

Os serviços serão executados em estrita e total observância das indicações constantes nos projetos e nestas especificações e planilhas orçamentárias - não podendo ser inserida qualquer modificação sem o consentimento por escrito da FISCALIZAÇÃO.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Os projetos, especificações, e a planilha orçamentária são elementos que se complementam, devendo as eventuais discrepâncias serem resolvidas pela FISCALIZAÇÃO na ordem de prevalência acima indicada, obedecido ao disposto abaixo.

Nestas especificações fica esclarecido que só será permitido o uso de materiais ou equipamentos similares ao especificado, se rigorosamente equivalentes, isto é, se desempenharem idênticas funções construtivas e apresentarem as mesmas características formais e técnicas, e com a autorização da FISCALIZAÇÃO.

A Contratada deverá conservar na obra uma cópia destas especificações e dos projetos, sempre à disposição da FISCALIZAÇÃO.

2. INFORMAÇÕES TÉCNICAS

A SEMOSP (SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS) supervisionará a obra, designando o técnico responsável. O Diário de Obras, mantido pela contratada, registrará o progresso e as ocorrências, incluindo detalhes como número de funcionários, equipamentos e condições. A mão de obra deve ser especializada para garantir a qualidade. A obra seguirá os projetos referentes ao empreendimento e memorial descritivo, com consultas ao autor do projeto, se necessário. A obtenção da aprovação da Fiscalização e a certificação pelo INMETRO são requisitos necessários para a utilização dos materiais na obra. Antes do início, haverá uma reunião entre contratada e fiscalização para alinhar detalhes. A execução das etapas da obra não deve interromper suas atividades e deve ser coordenada com a fiscalização.

3. PROJETOS

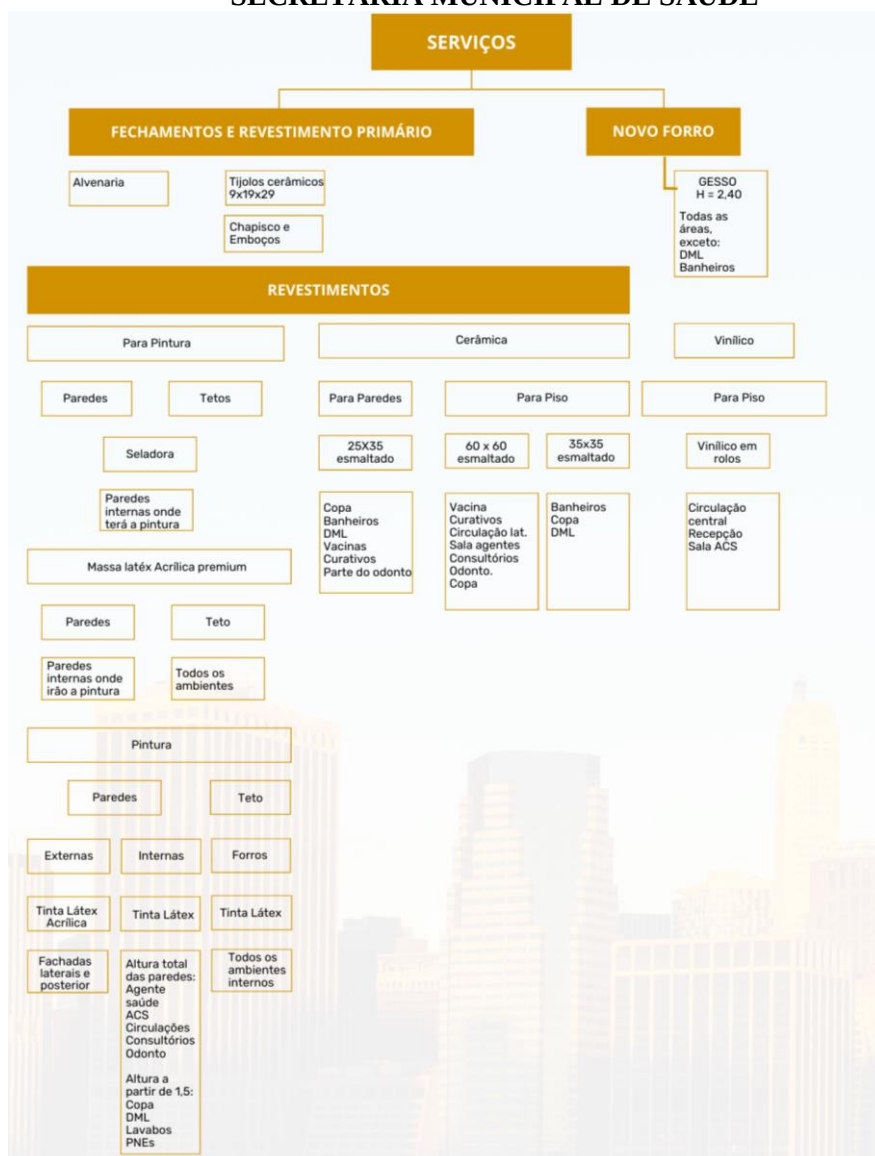
Para a reforma e ampliação da UBS é contemplado:

Projeto arquitetônico
Planta elétrica
Memorial descritivo
Planilha Orçamentária
Planta Hidrossanitária

A seguir, apresenta-se um fluxograma que inclui detalhes sobre fechamentos e revestimentos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



4. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E DESCARTES

A contratada executará o serviço de escavação em partes apontadas pelo projeto para a realização das fundações e para a retirada de quaisquer eventuais obstáculos que impeçam a execução da construção. Todo o material excedente não reaproveitado deverá ser destinado a local apropriado indicado pela prefeitura.

4.1 Locação da Obra e Serviços Preliminares

Os serviços preliminares em uma obra desempenham um papel fundamental na organização e no início eficiente do projeto. Um desses serviços importantes é a instalação da placa de obra, que é de responsabilidade da contratada. A placa de obra deve ser instalada de acordo com os padrões estabelecidos, seguindo diretrizes específicas, como as regulamentações da SEMOSP e outras exigências do CREA.

Além da placa de obra, a contratada também é encarregada de todas as instalações necessárias para garantir o funcionamento adequado do canteiro de obras.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Isso inclui a criação de estruturas temporárias, como instalações sanitárias, execução de reservatório de água, depósitos de materiais e sistemas de segurança. Essas instalações devem estar em conformidade com a norma NR 18; sempre respeitando as condições mínimas exigidas.

Esses serviços preliminares são essenciais para estabelecer uma base sólida para o sucesso da obra, assegurando que todas as atividades posteriores ocorram de maneira organizada e eficaz. Portanto, é crucial que a contratada cumpra rigorosamente essas responsabilidades para garantir um início tranquilo e seguro para o projeto.

Para a locação da obra haverá a marcação precisa do local onde a edificação será construída, seguindo as especificações do projeto arquitetônico e haverá verificações e conferências da FISCALIZAÇÃO.

Outro serviço preliminar será a execução do projeto estrutural detalhado e o tapume com telha metálica em local apontado para o devido isolamento da área.

4.2 Retirada e Demolições

Haverá a demolição de paredes localizadas nos antigos banheiros, retirada de argamassas e pisos cerâmicos de ambientes das áreas molhadas, retirada de portas, retirada de louças, a saber, 6 bacias sanitárias, 1 mictório, 4 cubas com bancada e 1 chuveiro. Toda a cobertura existente será retirada.

5. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A ESTRUTURA

A estrutura e a fundação serão executadas de acordo com o projeto estrutural que será realizado pela contratada.

O concreto utilizado na execução da obra deverá atender rigorosamente as exigências referentes à resistência, durabilidade, impermeabilidade adequadas e a todas as especificidades e recomendações das normas vigentes da ABNT e projeto.

Será seguido rigorosamente os apontamentos em projeto sobre comprimentos, bitolas, posicionamentos, tipos de aço e fôrmas. Serão utilizados CA-50 e CA-60 nas estruturas e fundações.

As vigas baldrame serão devidamente impermeabilizadas com argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante, e = 1,5cm.

5.1 Fôrmas e Retirada de Fôrmas

As fôrmas usadas serão feitas de madeira serrada, limpa e sem avarias. Devem ser resistentes para evitar deformação e vazamento de concreto. A estabilidade das fôrmas durante o adensamento é importante e a ferragem deve ser mantida afastada com pastilhas de concreto ou plástico.

As fôrmas somente poderão ser retiradas após o concreto obter resistência ótima para suportar as mais diversas cargas atuantes. Não será permitido deformidades. Os demais cuidados com a desforma estão apontados na NBR 15696.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Fiscalização inspecionará a desforma e antes de qualquer reparo a mesma deverá ser informada.

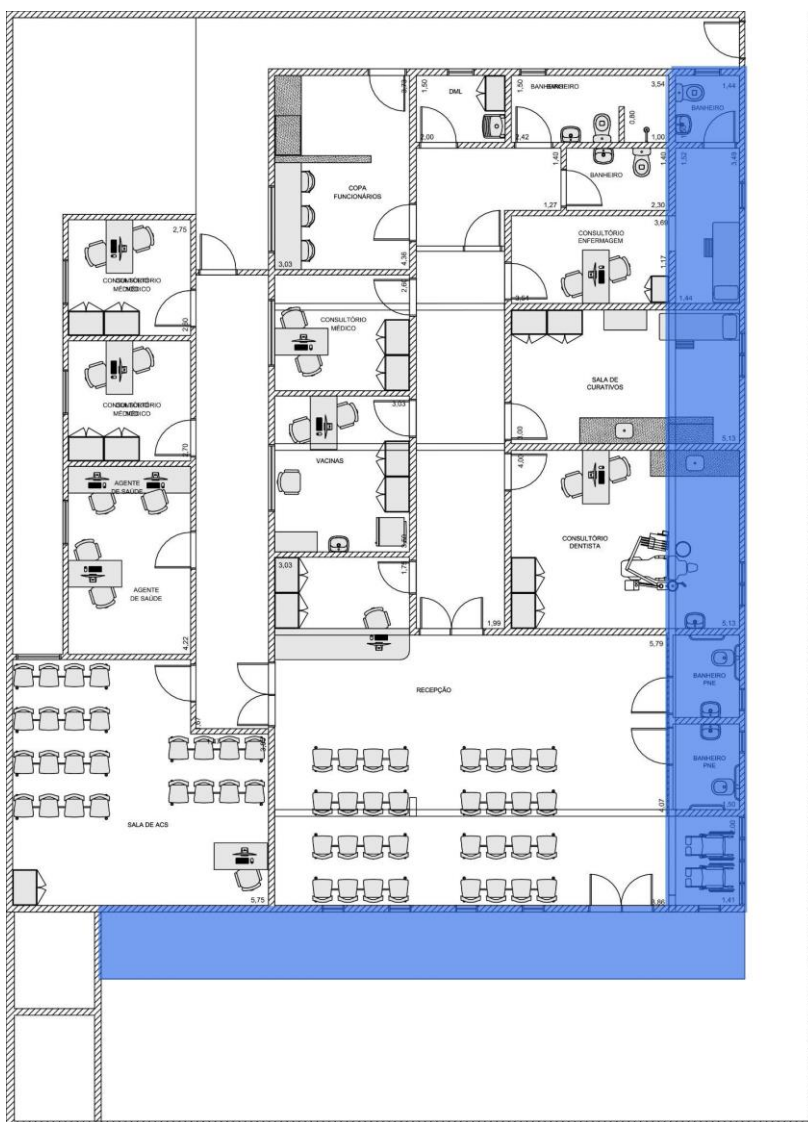
É imprescindível realizar os cuidados contra incêndio das fôrmas, atentar se para a norma NBR 18.

5.2 Ferros utilizados

Será seguido rigorosamente os apontamentos em projeto sobre comprimentos, bitolas, posicionamentos, tipos de aço e fôrmas. Serão utilizados CA-50 e CA-60 nas estruturas e fundações.

5.3 Laje

A laje que atenderá ao lavabo, enfermagem, curativos, odonto, pne e varanda, conforme ilustrado abaixo deverá obedecer ao projeto estrutural e acatar aos requisitos das normas vigentes:





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A laje existente será submetida a um tratamento preliminar para garantir a sua adequada preparação. Este tratamento incluirá a limpeza e possível reparo de superfícies danificadas, além de qualquer aplicação de selante ou produto de tratamento necessário para assegurar a aderência e a durabilidade da mesma.

A laje deverá ser colocada no sentido especificado em planta e seguido o projeto que especifica qual a malha de ferro a ser utilizada, bem como os ferros negativos a serem utilizados e cálculos.

As lajes devem ser adequadamente escoradas para garantir o perfeito nivelamento das estruturas, conforme indicado no projeto. É crucial dedicar atenção especial ao travamento eficaz do sistema de escoramento, a fim de prevenir qualquer possibilidade de deslocamento lateral, especialmente durante o processo de concretagem.

O procedimento deve seguir as especificações da NBR-6118, e nenhuma peça deve ser concretada sem a devida autorização da Fiscalização. A equipe de fiscalização rejeitará quaisquer serviços que não atendam aos padrões estabelecidos, sendo de responsabilidade da contratada realizar demolições e reconstruções, se assim determinado.

O escoramento será do tipo pontalete em madeira para pé direito simples.

Para a execução do escoramento da laje:

- O escoramento deve ser realizado previamente à instalação das vigas, sendo suportado por bases sólidas, preferencialmente no contrapiso e sob escoras. É essencial evitar vãos superiores a 1,30 m sem a presença de linhas de escora, observando sempre a contra flecha no vão central, a qual deve variar entre 2 cm e 3 cm.
- Para evitar afundamentos durante a concretagem, as escoras devem ser assentadas sobre bases firmes e fixadas cuidadosamente com calços e cunhas. As tábuas horizontais dos escoramentos devem ser niveladas pelo respaldo para vãos de até 2 m. Em casos de vãos superiores a essa medida, é necessário atentar para as indicações de contraflecha fornecidas pelo fabricante, as quais devem ser estritamente seguidas.
- Posicionar as linhas de escoras de madeira e as travessas conforme previsto em projeto; nivelar as travessas (tábuas de 20cm posicionadas em espelho) recorrendo a pequenas cunhas de madeira sob os pontaletes;
- O escoramento deve ser contraventado nas duas direções para impedir deslocamentos laterais do conjunto e, quando for o caso, a flambagem local dos pontaletes;
- Caso o projeto estrutural preveja a adoção de contraflechas, adotar escoras de maior comprimento ou calços mais altos nos apoios intermediários, obedecendo a cotas estabelecidas;
- Com o escoramento já executado, apoiar as vigotas nas extremidades, observando espaçamento e paralelismo



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

entre elas; para tanto, utilizar as próprias lajotas (tabelas) para determinar o afastamento entre as vigotas;

- As vigotas devem manter apoio nas paredes ou vigas periféricas conforme determinado no projeto estrutural, com avanço nunca menor do que 5cm;
- Conferir alinhamento e esquadro das vigotas; apoiar as lajotas sobre as vigotas, garantindo a justaposição para evitar vazamentos durante a concretagem;
- Nas operações de montagem, os trabalhadores devem caminhar sobre tábuas apoiadas na armadura superior das treliças de aço, nunca pisando diretamente sobre as lajotas;
- Posicionar as armaduras de distribuição, negativa e das nervuras transversais;
- Molhar abundantemente as lajotas cerâmicas antes da concretagem para que não absorvam a água de amassamento do concreto;
- Lançar o concreto de forma a envolver completamente todas as tubulações embutidas na laje e atingir a espessura definida em projeto.
- Realizar o acabamento com desempenadeira de modo a se obter uma superfície uniforme;
- Enquanto a superfície não atingir endurecimento satisfatório, executar a cura do concreto com água potável;
- Promover a retirada dos escoramentos somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas, conforme NBR 14931:2004, que deve ser feita de forma progressiva, e sempre no sentido do centro para os apoios.

Algumas dicas de boas práticas para a execução da laje:

- Dispor tábuas sobre a superfície da laje para facilitar o deslocamento dos trabalhadores.
- Evitar pisar nas placas de enchimento.
- Certificar-se de que a laje esteja devidamente molhada antes da aplicação do concreto.
- Verificar que os tubos de passagem, condutos e caixas de passagem estejam firmemente fixados no local correto de acordo com o projeto.
- Durante a concretagem, monitorar as condições de sustentação.
- Distribuir o concreto de maneira uniforme na laje, evitando sobrecarregar uma única área para evitar danos nas placas de enchimento.
- Prestar atenção especial às junções da laje com vigas e pilares, evitando o excesso de armadura que possa comprometer a qualidade da concretagem.

5.4 Lançamento, Adensamento e Cura

Chama-se lançamento o movimento de colocação de concreto nas fôrmas. Para a concretagem da laje, vigas e pilares será necessário o uso de bomba. Os pilares devem ser preenchidos totalmente até o fundo das vigas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Não lançar com alturas maiores de dois metros, caso isto seja necessário deve-se usar funis, calhas ou trombas;

Deve ser realizado pela contratada testes como slump test antes de cada lançamento, visando ter um concreto permitido na norma.

O concreto será lançado somente após o trabalho de formas, instalação de peças embutidas e preparação das superfícies estiverem inteiramente concluídas e aprovadas.

Durante a execução do lançamento deverá haver proteção contra chuvas. Para essa etapa devem ser atendidas as exigências da NBR 7212, NBR 14931 e NBR 12655.

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado e adensado contínua e energicamente com equipamento adequado à sua trabalhabilidade. O adensamento visará preencher com concreto todos os espaços das fôrmas tornando perfeito preenchimento delas. Para as lajes, poderão ser utilizados vibradores.

Por cautela, no momento da execução do adensamento, medidas necessárias serão tomadas para que não se formem bolhas de ar ou haja segregação dos materiais, deve-se evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios ao seu redor, prejudicando assim a aderência da armadura com o concreto. Para esta fase atender as exigências da norma NBR 14931.

Até que o concreto atinja resistência e endurecimento adequado, o concreto deve ser curado e protegido de quaisquer agentes externos que o prejudiquem.

No caso de utilização de água, ela deverá atender a norma NBR 12654.

Será cuidadosamente executada a cura do concreto com a intenção de impedir a perda de umidade e sua prematura secagem. A cura consiste em manter úmido o concreto pelo menos sete dias após o lançamento. Caso o concreto não esteja úmido de forma correta e satisfatória o concreto apresentará fissuras e avarias e isto não será permitido.

5.5 Coberturas

- Para as áreas destacadas em cinza, a cobertura será de telha de fibrocimento com E= 6 mm, com tramas de madeira. Será do tipo embutido, de duas águas, com inclinação de 10%.

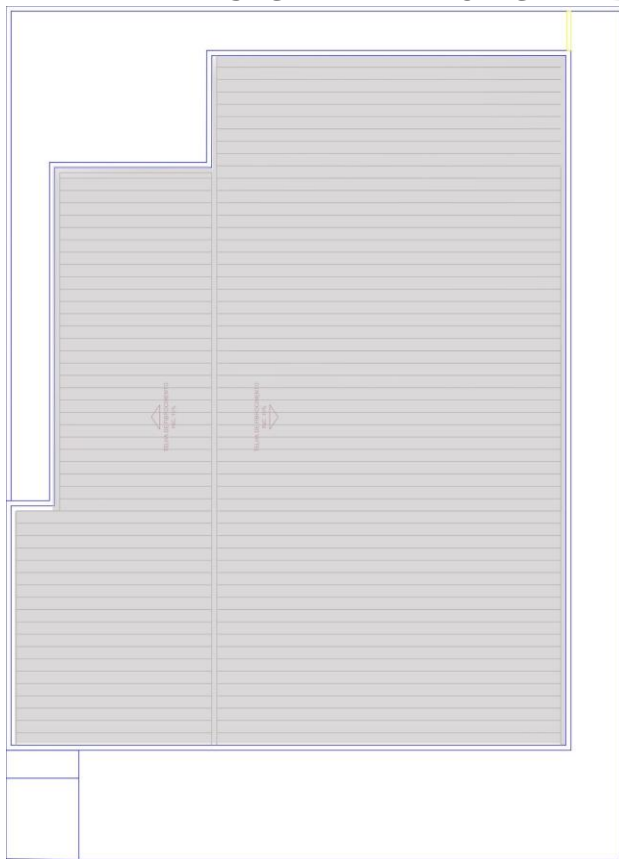
Haverá chapim em aço galvanizado em cima das platibandas dos telhados embutidos.

As elevações e inclinações deverão obedecer ao apontado em projeto. As calhas serão de chapa galvanizada nº 24, com desenvolvimento de 50 cm, atendendo e sendo executadas conforme projeto de cobertura.

As telhas e demais insumos deverão estar em conformidade e em hipótese alguma apresentar avarias.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



6. ALVENARIA E VEDAÇÕES

6.1 Alvenaria

A alvenaria será de **tijolos cerâmicos vazados** de 9 x 19 x 29 cm e serão assentados com argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:8. Para a garantia do nivelamento correto, conferir o nivelamento a cada 3 ou 4 fiadas, igualmente conferir o prumo das mesmas.

A espessura das juntas não deverá ser superior a 1 cm, todas as juntas entre os tijolos devem ser completamente preenchidas. Os tijolos não devem apresentar avarias como trincas, quebras ou desgastes e devem estar de acordo com as normas e quesitos de qualidade.

Observar as normas NBR 8545 e NBR 15812-2.

Executar o encunhamento com argamassa traço 1:2:9 (em volume de cimento, cal e areia média úmida) de forma adequada atendendo as exigências mínimas de qualidade.

O processo de encunhamento deve ser executado em superfícies limpas, isentas de partes soltas, excesso de pó ou presença de óleos que possam comprometer a aderência. A aplicação dos produtos deve ser realizada sobre o substrato umedecido, utilizando equipamentos de projeção de argamassa ou bisnagas, assegurando assim a formação de uma camada espessa, uniforme e sem vazios.

O encunhamento somente deverá ser realizado 7 dias após as alvenarias levantadas de modo a garantir o perfeito travamento entre a alvenaria e a estrutura.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Observações :

- As paredes terão altura de 2,60 m.
- Platibandas terão altura de 1,30 m.

6.2 Vergas - Contravergas

Serão executadas vergas e contravergas em todas as novas aberturas para janelas, e vergas em todas as novas aberturas para portas.

As vergas e contravergas serão do tipo ***moldadas in loco***.

7. PAREDES E TETO

7.1 Chapisco

Todas as paredes externas e internas deverão ser chapiscadas com argamassa mista de cimento e areia no traço 1:3, para as paredes externas o chapisco será aditivado com emulsão polimérica.

As áreas onde haverá o chapisco no teto serão: parte da enfermagem, parte do odonto, todo o lavabo da enfermagem, parte da sala de curativos, pnes e toda a varanda frontal.

7.2 Massa Única / Emboço

Preparação Inicial:

- Após a completa cura da argamassa das alvenarias e chapisco, o processo de emboço pode ser iniciado.
- É essencial que todas as tubulações planejadas e o contramarco estejam devidamente embutidos antes da execução do emboço.

Emboço para Paredes Externas:

- Nas paredes externas, a proporção da mistura para o emboço será de 1:2:8, combinando cimento, cal, areia e incorporando um aditivo impermeabilizante.
- O emboço será aplicado usando taliscas.
- A camada de argamassa deve ter uma espessura uniforme de 25 mm.
- Aplique a argamassa com firmeza, comprimindo-a adequadamente e finalize o acabamento usando uma desempenadeira de madeira.
- Aguarde aproximadamente 30 dias antes de prosseguir com a aplicação da pintura nas paredes externas.

Emboço para Paredes Internas (com Azulejos):

- Nas paredes internas onde azulejos serão instalados, utilize a mesma proporção da mistura de emboço.
- A espessura máxima do emboço deve ser de 20 mm.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Emboço para Paredes Internas (para Pintura):

- Nas paredes internas que serão pintadas, utilize uma argamassa mista de cimento e areia com a proporção de 1:3.
- A espessura do emboço deve ser de no mínimo 10 mm.

As áreas onde haverá o emboço no teto serão: parte da enfermagem, parte do odonto, todo o lavabo da enfermagem, parte da sala de curativos, pnes e toda a varanda frontal.

7.3 Pintura

Para a pintura externa, aplicar seladora em todas as paredes onde houver pintura, após isso, aplicar a pintura conforme as cores indicadas no projeto.

Todas as fachadas serão impermeabilizadas até um metro de altura com membrana acrílica.

As áreas internas inteiramente destinadas à pintura incluem: os consultórios, sala dos agentes de saúde, circulações, Enfermagem e parte das paredes da sala de odontologia, ACS

Para as áreas de DML, copa, lavabos e PNEs, a pintura será aplicada a partir de uma altura de 1,50 metros do piso.

Algumas boas práticas referentes a pintura das paredes:

- Inicialmente, aplique uma demão de seladora ou fundo preparador de superfície.
- Utilizando uma desempenadeira de aço, espalhe a massa corrida em uma camada fina, não excedendo 1 mm de espessura, o suficiente para cobrir os grânulos de areia e saliências rasas. Após a secagem, realize o lixamento com uma lixa de nº 100.
- Em seguida, aplique uma segunda demão de massa corrida para fazer a correção e a regularização final da superfície. Após a secagem, proceder ao lixamento com uma lixa de nº 150.
- Certifique-se de remover completamente o pó gerado pelo lixamento da massa.
- Por fim, aplique duas a três demãos de tinta de acabamento, diluindo conforme as instruções presentes na embalagem ou fornecidas pelo fabricante.

8 REVESTIMENTOS CERÂMICOS

8.1 Paredes

Nas áreas molhadas, antes dos revestimentos cerâmicos será executada uma impermeabilização.

As áreas molhadas receberão revestimento cerâmico de dimensões 25x35 cm com placas tipo esmaltada, rejuntado, conforme projeto nas paredes dos banheiros, lavabos, DML, copa, odonto, curativos, vacina e Pnes. Para este assentamento seguir as exigências da NBR 13754 e demais normas vigentes.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nas áreas dos lavabos, DML, copa, odonto e Pnes o revestimento deverá ser aplicado até a uma altura de 1,50 m. Nos demais locais citados acima o revestimento será assentado na altura inteira das paredes.

Esse processo de revestimento será realizado utilizando cimento cola da marca Votoran ou um produto similar. É fundamental que o revestimento seja assentado de forma alinhada e vertical. O rejunte utilizado deverá ter a mesma cor ou ser semelhante à do próprio revestimento.

A instalação deve ser feita considerando as observações do fabricante.

O PEI deve ser de no mínimo 3.

Observação: as paredes das áreas molhadas como DML, lavabos e banheiros terão impermeabilização adequada até 0,50 cm de altura.

8.2 Pisos

Cerâmica 35x35 e 60x60

Para o revestimento do piso, optar-se-á pelo uso de cerâmica esmaltada de elevado padrão, cujas dimensões são de 35x35 cm e 60x60. Este revestimento requer notável capacidade de resistência contra o desgaste do esmalte, eventuais arranhões e os efeitos adversos de substâncias químicas, aderindo ao exigente critério de classificação PEI-4, sendo antiderrapante. Releva, de maneira incontestável, que tal revestimento cerâmico esteja estritamente aderente às normas de qualidade vigentes, configurando-se como pertencente à categoria "Tipo A". Para este assentamento seguir as exigências da NBR 13.753:1996 e demais normas vigentes.

As áreas que terão piso 35x35 incluem: banheiro, lavabos, Depósito de Materiais de Limpeza (DML) e Pnes.

As áreas que terão piso 60x60 incluem: copa, consultórios, sala dos agentes, circulação lateral, sala de curativos, sala de vacina, odonto e consultório da enfermagem.

Vinílico

As áreas de circulação central, recepção e sala ACS, será disposto de piso vinílico flexível, em rolos de 2,00 x 20,00; de alto tráfego, ou seja PEI 4 ou 5 e antifungicida; tom amadeirado claro, simulando régua de madeira de acordo com a NBR 14917.

Adicionalmente, no que tange às soleiras, optar-se-á pelo uso de granito branco itaúna, com uma largura de 15 cm e uma espessura de 2 cm. Quanto aos peitoris, igualmente se fará uso do mesmo granito, o qual será assentado em argamassa de composição 1:6, com a devida adição de aditivos, em estrita observância às normas vigentes.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Passeio de Concreto moldado in loco

Será realizado o piso de passeio em concreto moldado in loco, com 8 cm de espessura, na varanda frontal e na área dos fundos.

8.3 Teto

Será chapiscado e emboçado, o teto situado nas novas áreas construídas.

Haverá forro composto por placas de gesso 60x60, selado, emassado e pintado em todos os ambientes, exceto DML e banheiros.

Após a instalação do forro, o pé direito será de 2,40 m.

9. LOUÇAS E METAIS

Nos banheiros designados conforme o projeto arquitetônico e hidrossanitário, serão implementadas as seguintes instalações:

Para Pessoas com Deficiência (PcDs):

- Serão disponibilizadas bacias sanitárias especialmente projetadas para atender às necessidades de Pessoas com Deficiência (PCD).
- Lavatórios suspensos com dimensões de 29,5 x 39 cm serão instalados, todos equipados com torneiras de mesa cromadas.
- Além disso, cada um desses banheiros adaptáveis estará equipado com puxadores fixados nas portas e barras de apoio em aço inoxidável, posicionadas nas paredes laterais e na parte posterior, a fim de proporcionar suporte às PcDs que utilizarão esses espaços.
- Assento sanitário de plástico
- Toalheiro de plástico tipo dispenser
- Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido, reservatório de 800 ml a 1500 ml

Banheiro e Lavabos:

- As instalações compreenderão bacias sanitárias com caixa acoplada.
- Lavatórios suspensos com dimensões de 29,5 x 39 cm serão instalados, todos equipados com torneiras de mesa cromadas.
- Assento sanitário de plástico
- Toalheiro de plástico tipo dispenser
- Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido, reservatório de 800 ml a 1500 ml
- Somente no banheiro dos funcionários será instalado um chuveiro elétrico.

DML:

- Tanque de louça branca com coluna, 30l ou equivalente, incluso sifão flexível em pvc, válvula plástica e torneira de metal cromado.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sala de curativos, Odonto e Vacinas:

- Na sala de curativos será instalada uma bancada de 3 metros de mármore, composta por cuba de aço inoxidável e torneira
- Na sala de odontologia será instalada uma bancada de 2 metros de mármore, composta por cuba de aço inoxidável e torneira; e 1 lavatório suspenso com torneira
- Na sala de vacinas será instalado um lavatório suspenso com torneira

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas deverão ser executadas em conformidade com as normas vigentes, especificações das concessionárias (quando for necessário) e projetos elaborados. As luminárias para os ambientes internos serão do tipo plafon led quadrado de sobrepor 24W, luz branca.

11. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Para as instalações de água e esgoto atentar-se às normas vigentes e projetos apresentados.

No âmbito das instalações hidrossanitárias, serão implementadas as seguintes disposições:

Itens Hidráulicos a serem instalados:

- 16 novos pontos hidráulicos
- 5 bacias sanitárias
- 7 lavatórios
- 2 pias
- 1 tanque
- 1 chuveiro

Testes de Tubulações de Água Fria:

- Antes do fechamento dos rasgos nas estruturas, procede à realização de testes nas tubulações de água fria para verificar a sua integridade.
- Durante essa etapa, será observado o cuidado de não aplicar força excessiva nas conexões, visando a preservação do sistema hidráulico.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Embutimento das Tubulações:

- As tubulações de água fria serão embutidas na alvenaria e nas paredes, a fim de garantir um aspecto estético e funcional harmônico.

Material Utilizado:

- As tubulações destinadas a atender ao projeto hidráulico serão do tipo PVC série soldável de primeira qualidade, assegurando a eficiência e a durabilidade do sistema.

Normas Aplicáveis:

- Todas as instalações hidráulicas seguirão rigorosamente as exigências estabelecidas na norma NBR 5626.

Ramais de Descarga e Esgoto:

- Os ramais de descarga e esgoto serão embutidos nas paredes, alvenarias e pisos, atendendo às normas prescritas pela NBR 8160 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução.
- Nesta fase, serão implementadas caixas de gordura e caixas sifonadas para garantir o adequado tratamento e direcionamento dos efluentes.

Tubulação Sanitária:

- A tubulação utilizada para o projeto sanitário será do tipo PVC série normal, apropriada para esgoto.

Drenagem de águas Pluviais:

- É imprescindível a instalação de uma caixa enterrada hidráulica de formato retangular, construída com blocos de concreto, cujas dimensões internas correspondem a 0,6x0,6x0,6 metros. Essa estrutura será destinada à rede de drenagem, sendo de vital importância para o correto funcionamento do sistema.

Equipamentos Sanitários:

- Serão instalados vasos sanitários, pias e lavatórios, em estrita conformidade com o projeto.
- As conexões e tubulações serão dimensionadas de acordo com o diâmetro especificado no projeto, a fim de garantir o correto funcionamento do sistema.
- Caixa Sifonada em PVC, DN 100 x 100 x 50 mm, DN 150 x 150 x 50 mm com junta elástica.

Será instalada em um ramal de descarga ou em um ramal de esgoto sanitário.

- Caixa de Gordura Simples, Circular, em Concreto Pré-Moldado:
Diâmetro interno de 0,4 metros.
Altura interna de 0,4 metros.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 3 Caixas enterradas hidráulicas.

12. PORTAS E ESQUADRIAS

Recepção:

- Será efetuada a colocação e o acabamento da porta de entrada de giro 180° dupla com mola hidráulica, composta por duas folhas de vidro temperado, com dimensões de 70 x 210 cm cada folha.
- Será efetuada a colocação e o acabamento da porta dupla de giro 180° branca

Lavabo da enfermagem:

- Nos caixilhos, serão instaladas portas prontas de madeira com acabamento melamínico branco, medindo 70 x 210 cm.

Demais salas:

- Para as demais áreas serão instaladas portas de madeira com dimensões de 80 x 210 cm, também com acabamento melamínico, para os banheiros PNEs serão dotadas de puxador.

Informações Gerais:

- Todo o processo de instalação das portas será conduzido com rigoroso acompanhamento do prumo e do alinhamento, garantindo uma folga uniforme em todo o perímetro da esquadria.
- Após o assentamento, será realizada uma verificação minuciosa do funcionamento das esquadrias.
- A execução do trabalho contará com mão-de-obra habilitada, e o uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) será estritamente observado.

Janelas dos Banheiros e consultório da enfermagem:

- As janelas dos banheiros e da enfermaria serão do tipo maxim-ar em alumínio, incluindo os contra-marcos, com dimensões de 60x60cm e de peitoril de 1,65 m de altura. Para as janelas dos banheiros, está previsto o uso de vidros translúcidos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Janelas de guilhotina branca:

- As janelas de guilhotina terão 1,60 x 0,50 m de altura, peitoril de 55 cm. Estão alocadas em recepção, odonto, sala de curativos.

Janelas de correr branca:

- As janelas de correr brancas terão 2 folhas e dimensão de 1,00 x 1,20 m de altura.
- Estão alocadas em consultório médico 1 e 2, sala dos agentes e ACS.

Vidros:

- Todos os vidros utilizados serão do tipo liso de 4mm, garantindo segurança e durabilidade ao conjunto.

Janelas existentes:

- As janelas existentes serão reformadas.
- Estão alocadas em Copa, consultório médico 3 e sala de vacina.

13. AR CONDICIONADO

As instalações de ar-condicionado da obra deverão ser executadas de acordo com os respectivos projetos. Para a instalação de ar-condicionado respeitar de igual modo as exigências da norma ABNT NBR 16655-1:2018 Instalação de sistemas residenciais de ar-condicionado.

Também serão instalados os drenos de todos os ar condicionados de acordo com o projeto.

14. FACHADAS

A platibanda será de revestimento de alumínio composto ACM - azul.

Para a parede da fachada frontal, o revestimento também será de alumínio composto ACM - branco. Para as fachadas laterais e posterior, o revestimento será pintura externa na cor indicada em projeto.

Para um melhor encaixe, as janelas da fachada frontal terão caixilhos de alumínio anodizado ao natural, proporcionando resistência e um acabamento elegante que harmoniza com a estética da construção.

As fachadas serão impermeabilizadas adequadamente até uma altura de 1 metro.

15. LIMPEZA

- Limpeza dos vidros das janelas, azulejos, cerâmicas e pisos em geral.
- Deverá ser retirado todo o salpico de argamassa e de tinta dos pisos com esponja de aço tipo fina
- As esquadrias metálicas serão limpas se utilizando somente de pano umedecido



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Os metais sanitários serão submetidos a uma limpeza utilizando um removedor apropriado
- A obra deverá ser conservada e recebida limpa e livre de entulhos, monturos ou restos de materiais.

Durante todo o processo e execução da obra, os materiais deverão estar apropriadamente armazenados e os escombros, entulhos dispostos em caçambas apropriadas. Toda a retirada de entulho deverá ser feita de maneira cuidadosa para não ocasionar danos aos serviços já executados.

16. INSTRUÇÕES FINAIS

A contratada deverá elaborar uma relação detalhada de todos os materiais a serem utilizados na obra, incluindo informações sobre suas marcas e custos. A Fiscalização ficará encarregada de examinar e aprovar essa lista. É fundamental ressaltar que todos os materiais devem ser de qualidade superior e não podem ser substituídos.

A Fiscalização terá a prerrogativa de solicitar amostras dos materiais empregados na obra e realizar testes de controle tecnológico, garantindo que estejam em conformidade com o projeto. Além disso, os materiais devem estar em estado impecável, sem qualquer sujidade ou defeito, e atender às normas da ABNT (NBR 5651, NBR 8160, NBR 5675).

As instalações provisórias utilizadas durante o processo de construção deverão ser desmontadas e retiradas de forma a não causar danos à obra já finalizada, abrangendo também paisagismo, calçadas e outros elementos indicados no projeto. O prazo para essa desmontagem será determinado conforme o cronograma da obra.

Ao concluir todos os serviços relacionados à obra, será realizada uma minuciosa vistoria final com a presença da Contratada e da Fiscalização. Um Relatório de Inspeção Final será elaborado, indicando a necessidade ou não de correções ou complementações para atividades previamente estipuladas nos contratos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura do Município de Tanguá

PMT / RJ
Processo nº. 0140 / 2025

Rubrica: _____ Fls. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO - VII - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1		52604,9	52604,9	7,27 %
1.1	ADM LOCAL	Próprio	ADM LOCAL	UN	1	40835,975	52604,9	52604,9	7,27 %
2			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		40262,55	40262,55	5,56 %
2.1	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	35,112	93,89	120,94	4246,45	0,59 %
2.2	4813	SINAPI I	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M²	4,5	400	515,28	2318,76	0,32 %
2.3	103695	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H= DE 2,0 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	2	108,65	139,96	279,92	0,04 %
2.4	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	26	75,18	96,84	2517,84	0,35 %
2.5	01.050.0540-A	EMOP	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL PARA PREDIOS HOSPITALARES ATE 1000M2,CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,CONSTANDO DE PLANTAS DE FORMA,ARMACAO E DETALHES	m²	306,27	44,48	57,29	17546,21	2,42 %
2.6	01.050.0118-A	EMOP	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA PREDIOS HOSPITALARES,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES 9% - DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MATERIAIS	m²	306,27	33,85	43,6	13353,37	1,84 %



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3			RETIRADAS E DEMOLIÇÕES		1		9260,77	9260,77	1,28 %
3.1	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	268,728	9,18	11,82	3176,36	0,44 %
3.2	104791	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	67,068	8,24	10,61	711,59	0,10 %
3.3	97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	16,8688	60,14	77,47	1306,83	0,18 %
3.4	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	2	11,97	15,41	30,82	0,00 %
3.5	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	12	15,68	20,19	242,28	0,03 %
3.6	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	208,63	9,65	12,43	2593,27	0,36 %
3.7	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	208,63	4,47	5,75	1199,62	0,17 %
4			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		1		534,92	534,92	0,07 %
4.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	1,728	106,09	136,66	236,15	0,03 %
4.2	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	1,80135	128,76	165,86	298,77	0,04 %



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5			ESTRUTURAS		1		49741,69	49741,69	6,87 %
5.1	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	m²	50,89	180,82	232,93	11853,81	1,64 %
5.2	98562	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	m²	40,14	56,51	72,79	2921,79	0,40 %
5.3	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	1,728	41,37	53,29	92,09	0,01 %
5.4	11.013.0105-A	EMOP	CONCRETO ARMADO,FCK=25MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,12,00M2 DE AREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022 E 11.004.0035,80KG DE ACO CA-50,INCLUINDO MAO-DE-OBRA PARA CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	m³	9,2115	2938,93	3785,92	34874	4,82 %
6			TRANSPORTES		1		634,22	634,22	0,09 %
6.1	97913	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	73,304	3,68	4,74	347,46	0,05 %
6.2	100977	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	4,7	8,86	11,41	53,63	0,01 %
6.3	100981	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	16,8688	10,73	13,82	233,13	0,03 %



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7			VEDAÇÕES		1		24407,86	24407,86	3,37 %
7.1	103357	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	262,21	66,95	86,24	22612,99	3,12 %
7.2	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	8,9	30,50	39,29	349,68	0,05 %
7.3	105036	SINAPI	VERGA PRÉ-FABRICADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	13,9	54,46	70,15	975,09	0,13 %
7.4	105027	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	13,9	26,26	33,82	470,1	0,06 %
8			REVESTIMENTOS		1		217562,73	217562,73	30,05 %
8.1			PRIMÁRIO		1		44451,78	44451,78	6,14 %
8.1.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	211,052	4,90	6,31	1331,74	0,18 %
8.1.2	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	56,87	9,35	12,04	684,71	0,09 %
8.1.3	104218	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	m²	56,87	63,51	81,81	4652,53	0,64 %
8.1.4	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	131,368	30,15	38,83	5101,02	0,70 %
8.1.5	87535	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	79,884	36,78	47,37	3784,11	0,52 %
8.1.6	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	256,12	32,91	42,39	10856,93	1,50 %



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.1.7	87887	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022	M2	51,03	16,56	21,33	1088,47	0,15 %
8.1.8	90408	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	51,03	37,49	48,29	2464,24	0,34 %
8.1.9	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	192,66	7,91	10,18	1961,28	0,27 %
8.1.10	87794	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	m²	192,66	50,48	65,02	12526,75	1,73 %
8.2			ACABAMENTOS		1		173110,95	173110,95	23,91 %
8.2.1	98.689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	11,8	145,21	187,05	2207,19	0,30 %
8.2.2	101.965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	14,1	148,76	191,63	2701,98	0,37 %
8.2.3	87.248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	19,35	51,08	65,8	1273,23	0,18 %
8.2.4	94.995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	43,15	90,38	116,42	5023,52	0,69 %
8.2.5	98.688	SINAPI	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_09/2020	M	97,18	66,25	85,34	8293,34	1,15 %
8.2.6	87.271	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	167,307	72,35	93,2	15593,01	2,15 %
8.2.7	87.257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	122,66	60,73	78,23	9595,69	1,33 %



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.2.8	13.168.0020-A	EMOP	REVESTIMENTO DE FACHADA OU AREAS INTERNAS C/PAINEL DE ALUM. COMPOSTO, SENDO DUAS LAMINAS DE ALUM. C/0,21MM ESP., PINTURA EM SUPERPOLIESTER, NO SISTEMA COIL COATING, ESP. DO COMPOSTO DE 4MM, PINTURA PROTEGIDA POR FILME HAVY DUTY NAS FACES PINTADAS, NUCLEO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (RIGIDO), INCL. SUBE STRUTURA ALUM. E DEMAIS INSUMOS NECES. A COLOC. FORN. E COLOC.	m²	127,09	535,6	689,95	87685,75	12,11 %
8.2.9	13.390.0040-A	EMOP	PISO VINILICO EM MANTAS, COM 2M DE LARGURA X 23M DE COMPRIMENTO, HETEROGENEO, COM 2MM DE ESPESSURA, REFORCO EM POLIURETANO ULTRA RESISTENTE (PUR), PARA ALTO TRAFEGO, ASSENTE SOBRE BASE EXISTENTE, CONFORME ABNT NBR 14917. FORNECIMENTO E COLOCACAO	m²	113,87	213,47	274,99	31313,11	4,33 %
8.2.10	13.390.0058-A	EMOP	RODAPE DE PVC TIPO HOSPITALAR, PLANO OU CURVO, COM 7,5CM DE ALTURA, PARA PISOS VINILICOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M	80,26	34	43,79	3514,59	0,49 %
8.2.11	13.390.0070-A	EMOP	SUPORTE CURVO E PERFIL DE ARREMATE PARA PISO VINILICO. FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M	80,26	44,41	57,2	4590,87	0,63 %
8.2.12	13.390.0075-A	EMOP	CORDAO DE SOLDA PARA FUSAO A QUENTE, EM JUNTAS DE PISOS VINILICOS FLEXIVEIS. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M	80,26	12,76	16,43	1318,67	0,18 %
9			PINTURA		1		89009,15	89009,15	12,30 %
9.1			PAREDES		1		56257,09	56257,09	7,77 %
9.1.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	550,925	5,05	6,5	3581,01	0,49 %
9.1.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	437,87	21,68	27,92	12225,33	1,69 %
9.1.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	550,92	14,11	18,17	10010,22	1,38 %
9.1.4	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	113,05	35,77	46,07	5208,21	0,72 %



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.1.5	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	364,34	37,74	48,61	17710,57	2,45 %
9.1.6	05.001.0876-A	EMOP	RASPAGEM COM ESPATULA DE ACO OU ESCOVA DE ACO PARA REMOCAO D E CRAQUELE DE PINTURA	m²	259,46	22,51	28,99	7521,75	1,04 %
9.2			TETO		1		32752,06	32752,06	4,52 %
9.2.1	88494	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	277,63	25,21	32,47	9014,65	1,25 %
9.2.2	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	277,63	6,18	7,96	2209,93	0,31 %
9.2.3	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	277,63	16,90	21,77	6044,01	0,83 %
9.2.4	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	223,33	53,82	69,33	15483,47	2,14 %
10			ESQUADRIAS		1		56534,78	56534,78	7,81 %
10.1	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	2,16	928,34	1195,88	2583,1	0,36 %
10.2	90797	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	19	849,22	1093,96	20785,24	2,87 %
10.3	90796	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 80X210CM,	UN	2	839,75	1081,76	2163,52	0,30 %



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

			FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019						
10.4	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	10,4	492,91	634,96	6603,58	0,91 %
10.5	PT.01	Próprio	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 70X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	3	4370,35	5629,88	16889,64	2,33 %
10.6	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	4,8	743,29	957,5	4596	0,63 %
10.7	10492	SINAPI	VIDRO LISO INCOLOR 4MM - SEM COLOCACAO	M²	4,8	145,5	187,43	899,66	0,12 %
10.8	14.003.0163-A	EMOP	CAIXILHO FIXO DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,SERIE 28,PARA VIDRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	m²	4	390,87	503,51	2014,04	0,28 %
11			LOUÇAS,ACESSÓRIOS E METAIS		1		16266,87	16266,87	2,25 %
11.1	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	770,28	992,27	1984,54	0,27 %
11.2	95470	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	3	314,37	404,97	1214,91	0,17 %
11.3	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7	270,20	348,07	2436,49	0,34 %



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.4	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	5	56,36	72,6	363	0,05 %
11.5	37401	SINAPI I	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	5	45,19	58,21	291,05	0,04 %
11.6	377	SINAPI I	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	5	38	48,95	244,75	0,03 %
11.7	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	283,65	365,39	1461,56	0,20 %
11.8	100874	SINAPI	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	264,98	341,34	682,68	0,09 %
11.9	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	5	64,24	82,75	413,75	0,06 %
11.10	11692	SINAPI I	BANCADA/ BANCA/ BALCAO/ TAMPO EM MARMORE BRANCO COMUM, POLIDO, LISO, ACABAMENTO RETO, E= *3* CM (SEM FUROS)	M²	3	553,3	712,76	2138,28	0,30 %
11.11	86935	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	315,08	405,88	811,76	0,11 %
11.12	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	109,89	141,56	141,56	0,02 %
11.13	100857	SINAPI	ACABAMENTO MONOCOMANDO PARA CHUVEIRO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	501,89	646,53	646,53	0,09 %
11.14	86920	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	813,85	1048,4	1048,4	0,14 %



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.15	11186	SINAPI I	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M²	1,25	417,1	537,3	671,63	0,09 %
11.16	13415	SINAPI I	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1193)	UN	2	68	87,59	175,18	0,02 %
11.17	05.054.0015-A	EMOP	PLACA DE ACRILICO,DESENHADA,INDICANDO SANITARIO MASCULINO OU FEMININO,DE (39X19)CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5	239,22	308,16	1540,8	0,21 %
12			TELHAMENTO E COBERTURA		1		73322,3	73322,3	10,13 %
12.1	101979	SINAPI	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	74,08	43,77	56,38	4176,63	0,58 %
12.2	94213		TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	287,06	71,38	91,95	26395,17	3,65 %
12.3	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	287,06	53,88	69,4	19921,96	2,75 %
12.4	87622	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	287,06	37,32	48,07	13798,97	1,91 %
12.5	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	78,6	89,18	114,88	9029,57	1,25 %
13			INSTALAÇÃO ELÉTRICA		1		42845,96	42845,96	5,92 %



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.1	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	222,97	3,36	4,32	963,23	0,13 %
13.2	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	142,14	7,38	9,5	1350,33	0,19 %
13.3	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1362,93	4,82	6,2	8450,17	1,17 %
13.4	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	26,1	10,25	13,2	344,52	0,05 %
13.5	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	193,7	12,15	15,65	3031,41	0,42 %
13.6	91845	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	191,16	8,61	11,09	2119,96	0,29 %
13.7	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	44	33,77	43,5	1914	0,26 %
13.8	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5	51,82	66,75	333,75	0,05 %
13.9	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10	38,40	49,46	494,6	0,07 %
13.10	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	50,37	64,88	64,88	0,01 %
13.11	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4	32,31	41,62	166,48	0,02 %



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.12	91955	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	39,41	50,76	101,52	0,01 %
13.13	93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4	57,17	73,64	294,56	0,04 %
13.14	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15	11,42	14,71	220,65	0,03 %
13.15	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	383,98	494,64	494,64	0,07 %
13.16	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	12,89	16,6	16,6	0,00 %
13.17	15.007.0605-A	EMOP	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 80 A 100A,3KA,MODELO DI N,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2	126,95	163,53	327,06	0,05 %
13.18	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	48,95	63,05	63,05	0,01 %
13.19	91860	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3,15	15,72	20,25	63,79	0,01 %
13.20	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2,31	13,56	17,46	40,33	0,01 %
13.21	IT 24.10.0062	SCO	Eletroduto espiral flexível em polietileno de alta densidade, tipo Kanalex ou similar, diametro de 50mm (2"), com arame-guia galvanizado revestido em PVC, inclusive emendas e tamponamento. Fornecimento.(desonerado)	m	20,67	8,47	10,91	225,51	0,03 %
13.22	91845	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	21,67	8,61	11,09	240,32	0,03 %



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.23	91847	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5,69	13,44	17,31	98,49	0,01 %
13.24	91850	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5,7	12,31	15,85	90,35	0,01 %
13.25	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	84	19,34	24,91	2092,44	0,29 %
13.26	101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	539,22	694,62	694,62	0,10 %
13.27	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	621,66	800,82	800,82	0,11 %
13.28	92988	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	62,01	59,25	76,32	4732,6	0,65 %
13.29	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	85,59	29,69	38,24	3272,96	0,45 %
13.30	9808	ORSE	Luminária tipo plafon (sobrepór), quadrada, 24x24cm, em alumínio pintado na cor branca, c/difusor em vidro, Aladin ou similar 26W	un	84	90,04	115,98	9742,32	1,35 %
14			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		1		2740,97	2740,97	0,38 %
14.1	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	23,75	14,08	18,13	430,59	0,06 %
14.2	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7	10,06	12,95	90,65	0,01 %



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.3	89425	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5	19,47	25,08	125,4	0,02 %
14.4	89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	13,88	17,88	53,64	0,01 %
14.5	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7	28,43	36,62	256,34	0,04 %
14.6	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	63,37	81,63	81,63	0,01 %
14.7	89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	20,64	21,16	27,25	562,44	0,08 %
14.8	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7	14,44	18,6	130,2	0,02 %
14.9	94674	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	14	8,58	11,05	154,7	0,02 %
14.10	94690	SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	6	12,25	15,78	94,68	0,01 %
14.11	105142	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1	7,24	9,32	9,32	0,00 %
14.12	89551	SINAPI	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	9,18	11,82	11,82	0,00 %
14.13	3874	SINAPI I	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 1/2"	UN	1	6,24	8,03	8,03	0,00 %



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.14	3532	SINAPI I	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	8	19,42	25,01	200,08	0,03 %
14.15	89396	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	22,43	28,89	28,89	0,00 %
14.16	89399	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	27,10	34,91	139,64	0,02 %
14.17	94656	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	12	3,83	4,93	59,16	0,01 %
14.18	94658	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	11	5,69	7,32	80,52	0,01 %
14.19	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4	43,33	55,81	223,24	0,03 %
15			SERVIÇOS FINAIS		1		7976,09	7976,09	1,10 %
15.1	99821	SINAPI	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	m²	22,76	3,69	4,75	108,11	0,01 %
15.2	99807	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	m²	167,3	2,03	2,61	436,65	0,06 %
15.3	99803	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m²	256,12	2,60	3,34	855,44	0,12 %
15.4	10848	SINAPI I	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1	1206,01	1553,58	1553,58	0,21 %
15.5	05.054.0001-A	EMOP	PLACA DE ACRILICO PARA IDENTIFICACAO DE PORTAS,MEDINDO (25X8)CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	9	48,75	62,79	565,11	0,08 %



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

15.6	15.005.0215-A	EMOP	ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9000 A 30000 BTU/H, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR, CONFORME ABNT NBR 16655, (VI DE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMÍLIA 18.030) INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, EXCLUSIVO ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E INTERLIG AÇÃO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VER ITEM 15.005.0240)	UN	11	314,55	405,2	4457,2	0,62 %
16			INSTALAÇÃO DE HIDROSSANITÁRIA		1		12319,83	12319,83	1,70 %
16.1	89711	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	4,11	24,94	32,12	132,01	0,02 %
16.2	89712	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	34,21	31,30	40,32	1379,35	0,19 %
16.3	89713	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,91	38,91	50,12	45,61	0,01 %
16.4	104328	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3	90,79	116,95	350,85	0,05 %
16.5	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8	61,45	79,15	633,2	0,09 %
16.6	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3	12,03	15,49	46,47	0,01 %
16.7	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5	29,88	38,49	192,45	0,03 %
16.8	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	22	11,78	15,17	333,74	0,05 %



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16.9	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	16,38	21,1	84,4	0,01 %
16.10	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3	55,44	71,41	214,23	0,03 %
16.11	89778	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	16	19,75	25,44	407,04	0,06 %
16.12	89753	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	9	10,55	13,59	122,31	0,02 %
16.13	104348	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2	11,98	15,43	30,86	0,00 %
16.14	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	25,56	43,60	56,16	1435,45	0,20 %
16.15	104344	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	44,12	56,83	113,66	0,02 %
16.16	99260	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	3	478,45	616,33	1848,99	0,26 %



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16.17	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5	28,93	37,26	186,3	0,03 %
16.18	98102	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	1	229,99	296,27	296,27	0,04 %
16.19	89710	SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	23,49	30,25	30,25	0,00 %
16.20	89849	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,36	63,15	81,34	29,28	0,00 %
16.21	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	17,17	22,11	88,44	0,01 %
16.22	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	30,78	39,65	39,65	0,01 %
16.23	104345	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5	46,36	59,72	298,6	0,04 %
16.24	20043	SINAPI I	REDUCAO EXCENTRICA PVC, DN 100 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1	9,73	12,53	12,53	0,00 %
16.25	2832	EMOP	ANEL DE BORRACHA, PARA TUBO DE PVC-ESGOTO PRIMARIO, DE 040MM	UN	11	0,91	1,17	12,87	0,00 %
16.26	6138	SINAPI I	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	UN	5	15,41	19,85	99,25	0,01 %
16.27	104316	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	60	26,14	33,67	2020,2	0,28 %
16.28	89494	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10	13,43	17,3	173	0,02 %



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16.29	104320	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	10	12,93	16,65	166,5	0,02 %
16.30	89443	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10	19,27	24,82	248,2	0,03 %
16.31	89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	13	74,52	95,99	1247,87	0,17 %
17			BALCAO DE ATENDIMENTO		1		27913,15	27913,15	3,86 %
17,1	103357	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	3,355	66,95	86,24	289,34	0,04 %
17,2	PROPRIO	PROPRIO	TAMPAO DE BALCAO DE GRANITO E APOIO PARA ATENDIMENTO	M2	1,6775	2000,7	2577,3	4323,42	0,60 %
17,3	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	6,71	4,90	6,31	42,34	0,01 %
17,4	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	6,71	30,15	38,83	260,55	0,04 %
17,5	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	6,71	21,68	27,92	187,34	0,03 %
17,6	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	6,71	14,11	18,17	121,92	0,02 %
17,7	14.006.0401-A	SINAPI	FRISO EM MADEIRA, MEDINDO (3X1,5)CM, BOLEADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M	416,83	42,26	54,43	22688,24	3,13 %
								Total sem BDI	561.976,98
								Total do BDI	161.961,76
								Total Geral	723.938,74

Valor Total Por Extenso:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura do Município de Tanguá

PMT / RJ

Processo nº. **0140 / 2025**

Rubrica: _____ Fls. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 90002/2025.

A firma _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ nº. _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA:

- a) Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- b) Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.
- c) Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.
- d) Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.
- e) Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- f) Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- g) Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- h) Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.
- i) Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

(local), _____ de _____ de 2025.

Assinatura

Representante Legal da Empresa

Carimbo do CNPJ

OBS.: Esta declaração deverá estar dentro do envelope “A” – Habilitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 90002/2025.

A firma _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ nº. _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

(local), _____ de _____ de 2025.

Assinatura

Representante Legal da Empresa

Carimbo do CNPJ

OBS.: Esta declaração deverá estar dentro do envelope “A” – Habilitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI PARENTESCO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 90002/2025.

O (A) _____ declara que não possui em seu quadro de funcionários servidor ou dirigente do Município de Tanguá ou que tenham sido contratados nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do ato convocatório.

Local e Data

(local), _____ de _____ de 2025.

Assinatura

Representante Legal da Empresa

Carimbo do CNPJ

OBS.: Esta declaração deverá estar dentro do envelope “A” – Habilitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO XI
CREDENCIAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 90002/2025.

A empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por seu representante legal abaixo identificado, credencia o senhor _____, portador da carteira de identidade nº. _____, expedida pelo _____, CPF nº. _____, para representá-la junto à Prefeitura do Município de Tanguá nos atos relacionados à modalidade pregão, podendo para tanto formular ofertas e lances verbais de preços, manifestar intenção de interpor recursos, desistir do direito de interpor recursos, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, concordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que conviver e, de modo geral, praticar todos os atos necessários e implícitos ao final, perfeito e cabal desempenhado do presente credenciamento.

(local), _____ de _____ de 2025.

Assinatura

Representante Legal da Empresa

Carimbo do CNPJ

OBS.: Esta declaração deverá ser apresentada ao Agente de Contratação junto com os documentos pertinentes a fase de credenciamento, fora dos envelopes.